



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail
licitacao@tabapua.sp.gov.br)**

**TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018
PROCESSO nº 014/2018**

OBJETO: Contratação de empresa da área da construção civil, em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de vestiários, iluminação e arquibancada do Município de Tabapuã, cuja execução está totalmente vinculada ao Contrato de Repasse nº 831481/2016 – Operação Nº 1032479-87, celebrado entre o Município e o Governo Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal.

Razão Social da Empresa Solicitante:	
CNPJ:	
I.E:	
Endereço:	
e-mail:	
Pessoa de Contato:	
Cidade/Estado:	
Telefone/fax:	
Recebemos através do acesso à página www.tabapua.sp.gov.br nesta data cópia do Edital da licitação e seus anexos acima identificada.	
Local: _____, _____ de _____ de 2018.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,
VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO@TABAPUA.SP.GOV.BR. CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO, SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DO MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
EDITAL Nº 12/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº 014/2018 – Tomada de Preços nº 01/2018, referente à contratação de empresa da área da construção civil, em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de vestiários, iluminação e arquibancada do Município de Tabapuã, cuja execução está totalmente vinculada ao Contrato de Repasse nº 831481/2016 – Operação Nº 1032479-87, celebrado entre o Município e o Governo Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. A entrega dos envelopes se dará até as 13:30 horas no dia 22 de março de 2018 e a abertura dos envelopes será realizada às 13:45 horas, no mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal. A visita técnica será realizada nos dias 13, 14 e 15 de março de 2018, no horário das 09:00 às 11:00 horas, podendo, contudo, realizar-se em dias diversos destes, desde que agendado. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados de 2ª à 6ª feiras na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, ou pelo site www.tabapua.sp.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3562-9022. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal. Tabapuã, em 02 de março de 2018 – Publique-se.-





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



QUADRO RESUMO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – PROCESSO Nº 014/2018

- **Tipo:** Menor Preço Global

- **Objeto:** Contratação de empresa da área da construção civil, em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de vestiários, iluminação e arquibancada do Município de Tabapuã, cuja execução está totalmente vinculada ao Contrato de Repasse nº 831481/2016 – Operação Nº 1032479-87, celebrado entre o Município e o Governo Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações contidas no Edital de Licitação e seus anexos. **Valor Global Orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ:** R\$ 333.361,32 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

- **Regime de Execução:** Empreitada Global

- **Reserva Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.16 Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação - Programa de Trabalho 27.812.0023.1012 - Obras Esportivas, Recreação e de Lazer - Categoria Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro Municipal e 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados.

- **Visita técnica:** A visita técnica será realizada nos dias 13,14 e 15 de março de 2018, no horário das 09:00 às 11:00 horas, podendo, ainda, ocorrer em dias diversos destes, desde que agendado, em companhia de servidor(a) devidamente designado para este fim.

- **Prazo de Vigência do Contrato:** 360 dias.

- **Prazo de Execução das obras e serviços:** até 180 dias.

- **Endereço para Vistoria:** Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, de onde se dirigirá ao local da obra.

- **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global

- **Pedido de Esclarecimentos até dois dias anteriores a entrega dos envelopes.**

- **Entrega de Envelopes:** em 22 de março de 2018 até as 13:30 horas





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROCESSO Nº. 014/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018
EDITAL Nº 11/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, através do(a) Sr^(a). Prefeito(a) Municipal, MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO e do Setor de Licitações e Contratos, com sede na Av. Rodolfo Baldi, n. 817, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, pelo presente edital, torna público a instauração de procedimento licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo regime de “empreitada global”, tipo “MENOR PREÇO”, visando a contratação de empresa especializada para a execução indireta de obras e serviços de engenharia para construção de vestiários, iluminação e arquibancada do Município de Tabapuã, regidas pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, pelas normas que a alteraram, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram.

1 - DO OBJETO

1.1.- A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços tem por objeto a contratação de empresa da área da construção civil, em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de vestiários, iluminação e arquibancada do Município de Tabapuã, cuja execução está totalmente vinculada ao Contrato de Repasse nº 831481/2016 – Operação Nº 1032479-87, celebrado entre o Município e o Governo Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos no memorial descritivo e anexos, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

1.1.1.- Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

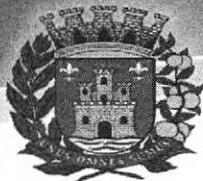
Anexo I - Projeto Executivo, composto por:

- A – Projeto Completo: Planta Baixa;**
- B – Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo**
- C – Planilha Orçamentária**
- D – Cronograma Físico – Financeiro**
- E - Quadro Demonstrativo da Composição do BDI**
- F – Mapa de Localização.**

Demais Anexos:

- Anexo II - Carta com indicação do Representante e encaminhamento da documentação de Habilitação;**
- Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento ME e EPP;**
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;**
- Anexo V - Minuta de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;**
- Anexo VI - Modelo de declaração de vistoria técnica;**
- Anexo VII - Modelo de Carta Proposta Comercial;**
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;**
- Anexo IX - Minuta do contrato;**
- Anexo X - Termo de Ciência e de Notificação (Contrato)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. A despesa originada por esta licitação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

2.1.1. Dotação: A despesa com a execução do objeto do presente Edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do município: Unidade Orçamentária: 02.16 Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação - Programa de Trabalho 27.812.0023.1012 - Obras Esportivas, Recreação e de Lazer - Categoria Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações- Fonte de Recursos: 01 - Tesouro Municipal e 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados.

2.1.2. Os recursos financeiros serão oriundos do Governo Federal, a serem repassados através do Contrato de Repasse nº 831481/2016 - Operação nº 1032479-87 celebrado entre o Município e o Governo Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal.

3 - DO SUPORTE LEGAL

3.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

3.1.1. Constituição Federal;

3.1.2. Lei Orgânica Municipal;

3.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações;

3.1.4. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive, subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VISTORIA TÉCNICA.

4.1. Poderão participar do presente certame as licitantes, cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tabapuã, que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado, como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

4.1.1. As empresas que forem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tabapuã ficarão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, constantes nos subitens 5.2.2. e 5.2.5, respectivamente, salvo na hipótese de certidões cuja vigência tenha expirado.

4.2. Estão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório pessoas jurídicas que se subsumirem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu contrato e/ou estatuto social, que o objeto da empresa é compatível com o objeto da presente licitação;
- b) estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por esta Prefeitura Municipal de Tabapuã, ou por outro órgão da esfera municipal, estadual ou federal;
- c) estiverem impedidas de contratar com a administração pública, mediante decisão judicial;
- d) estiverem declaradas inidôneas nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital;
- e) estiverem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou, ainda, sob regime de recuperação judicial;
- f) consórcios ou grupo de empresas seja qual for a forma de constituição;
- h) que possuam sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Tabapuã;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



- i) que apresentarem o mesmo responsável técnico para mais de 01 (uma) empresa participante deste certame;
- j) que tiverem a mesma pessoa física representando mais de 01 (uma) empresa, ainda que credenciada por procuração pública;
- k) que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando desta licitação;
- l) cujo(s) sócio(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) o(s) autor(es) do(s) projetos básico, de arquitetura e executivos.

4.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

4.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, os documentos emitidos via internet dispensam autenticações, pois as mesmas estarão condicionadas a pesquisa de autenticidade no site correspondente, todos os documentos deverão ser apenas uma via cada, encadernados e numerados.

4.5. Os documentos, certidões e declarações, salvo a de fatos supervenientes impeditivos, que não tiverem o prazo de validade especificado, terão validade por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua expedição.

4.6. Não serão admitidos documentos enviados via sedex ou fac-símile; os mesmos deverão ser apresentados pessoalmente e protocolados na Prefeitura Municipal localizada na Av. Rodolfo Baldi nº 817, Centro, de acordo com os prazos na condição 6.

4.7. Comprovação de que a licitante possui capital social igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor licitado, até a data de abertura do primeiro envelope.

4.8. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto desta licitação e das áreas onde serão executados os serviços, obrigando-se a verificar as condições atuais, de modo a não poder alegar ignorância como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, da mesma forma que não serão aceitas reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

4.10. Da Vistoria Técnica:

4.10.1. O horário de visita deverá ser **PREVIAMENTE AGENDADO** junto à Prefeitura Municipal de Tabapuã através do telefone 17-3562-9022;

4.10.2.- A licitante interessada deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta Tomada de Preços para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades, existentes, em companhia de servidor(a) devidamente designado para este fim, preferencialmente nos dias **13,14 e 15 de março de 2018, das 09 às 11 horas**, sendo, contudo, possível ocorrer em dias diversos destes, desde que agendado.

4.10.3.- A visita técnica ao local de execução das obras é recomendada para o conhecimento antecipado das peculiaridades da área, das condições de serviço, de acesso de pessoal e de transporte de materiais, bem como das condições locais e regionais de fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e para inteirar-se do local e das condições técnicas ambientais em que os serviços serão realizados, de modo a avaliar melhor o trabalho a ser executado.

4.10.4.- **A Declaração Vistoria Prévia (modelo – Anexo VI) deverá acompanhar a habilitação.**

4.10.5.- No horário marcado, um funcionário da Prefeitura Municipal estará à disposição dos interessados para atestar as visitas.

4.10.6.- Cada técnico somente poderá representar uma empresa na visita técnica.



5 - DOS PRAZOS - DOS DOCUMENTOS - DA PROPOSTA

5.1. Os invólucros n.ºs. 01 e 02, respectivamente “ENVELOPES Nº. 1 – HABILITAÇÃO” e “Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS”, deverão ser entregues nesta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Rodolfo Baldi, n. 817, na cidade de Tabapuã-SP, no setor de Licitações e Contratos, até às **13:30 horas, do dia 22 de março de 2018.**

5.1.1. Os documentos referentes aos “ENVELOPES Nº. 1 - HABILITAÇÃO” e “Nº. 2 – PROPOSTA TÉCNICA” deverá ser acondicionada em envelopes opacos distintos, fechados, rubricados nos locais de fechamento e em seu fecho contendo na parte externa, de forma legível, a denominação e o endereço da licitante.

5.1.2. Os “ENVELOPES Nº. 1 – HABILITAÇÃO e Nº. 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”, deverão ser caracterizados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
PROCESSO Nº. 014/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018
ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
PROCESSO Nº. 014/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018
ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____

5.1.3. Os envelopes nº. 1 e nº. 2, conterão em seu interior os documentos solicitados, respectivamente que serão apresentados preferencialmente em uma pasta ou capa claramente identificados com este Edital, contendo todos os documentos e informações solicitadas.

5.1.4. Todos os documentos deverão estar sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datados e assinados pelo responsável, bem como, todas as folhas, que compõem os documentos, preferencialmente, deverão estar **numeradas**, dispostas ordenadamente e encadernadas de modo que não contenham folhas soltas.

5.1.5. Os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia (mediante qualquer processo) autenticada por Tabelião de Notas, por funcionário do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, **antes do horário previsto no item 5.1. deste Edital**, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.1.6. Não serão aceitos pelas Comissões (Permanente ou Especial) de Licitações os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis.

5.1.7. Os documentos somente serão aceitos dentro do seu prazo de validade expresso, ou, na hipótese de não indicarem validade, deverão ter data de emissão anterior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do “ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO”.

5.1.8. A sessão pública para abertura dos envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” dar-se-á no mesmo dia e horário previsto no subitem 5.1. Os envelopes contendo a “PROPOSTA DE PREÇO” serão abertos em dia e hora a ser comunicados aos interessados na participação do certame através da Imprensa Oficial, salvo se presente todos os representantes dos licitantes, que manifestando sua desistência em interpor recurso, possibilitará que a Comissão decida pela abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” na mesma sessão pública.



5.1.9. Não serão recebidos documentos de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, após o horário marcado.

5.1.10. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo destes. Os esclarecimentos, quando se façam necessários, e, desde que solicitados pela Comissão Permanente ou Especial de Licitações, constarão obrigatoriamente da ata respectiva.

5.2. ENVELOPE Nº: 01 (UM) – HABILITAÇÃO

O envelope nº 1 - Documentação de Habilitação deverá conter:

5.2.1. Documentos de caráter geral:

- a) Apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, preenchida conforme minuta anexa a este edital.
- b) Apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, preenchida conforme minuta anexa a este edital.
- c) Declaração fornecida pela **Comissão Permanente de Licitação**, comprovando que a **licitante** recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta **Tomada de Preços**.

5.2.2. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.3. Documentos relativos à qualificação técnica:

5.2.3.1. – Comprovação da qualificação técnica:

- b) Certidão de registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, da empresa participante e de seus responsáveis técnicos;
- b) Dentre os responsáveis técnicos perante o CREA, deverá haver pelo menos 1 (um) engenheiro civil.
- c) A comprovação do vínculo do profissional relacionado no item “b”, no caso de empregado, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços.
- d) Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou o contrato social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



5.2.3.2. – Experiência técnica profissional:

a) Comprovação da LICITANTE de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, engenheiro(s) civil, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por entidade(s) de direito público ou privado, acompanhado do acervo técnico (CAT) do CREA, pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação dos seguintes serviços:

**EXECUÇÃO DE DIVISÓRIA SANITÁRIA EM GRANITO POLIDO;
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;**

b) Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo (Anexo VIII).

1. O Licitante declarado vencedor desta Tomada de Preços em 3 (três) dias no máximo, após a Ordem de Início, deverá, apresentar à Supervisão do Departamento a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART(s)) do(s) responsável(eis) técnico(s) e engenheiro da Obra em conformidade com a “Declaração de Responsabilidade Técnica”, com modelo em anexo.

c) Declaração de Vistoria Técnica no local da obra, conforme minuta anexa a este edital (Anexo VI).

5.2.3.3.– Experiência técnica operacional:

a) Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa-licitante, de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo com as constantes dos objetos deste Edital, através de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando os seguintes serviços, devidamente registrado no órgão competente CREA, no(s) qual(s) se indique(m) a execução, no mínimo, dos seguintes serviços:

**EXECUÇÃO DE DIVISÓRIA SANITÁRIA EM GRANITO POLIDO (17,28M²);
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (40,57 M²);**

b) Em caso de atestado oriundo de subempreitada, será necessária a apresentação do atestado inicial, emitido pela Contratante original, e comprovação da legalidade da subempreitada.

5.2.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência;

a.1.) No caso do interessado ser contribuinte com opção de Lucro Presumido ou enquadrado como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial com as demonstrações contábeis, devendo, entretanto, apresentar cópia da Declaração de Renda – Pessoa Jurídica – na modalidade aprovada pela Receita Federal.

b) Demonstrativo dos índices econômico-financeiros a seguir mencionados, extraídos do balanço referido no subitem anterior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



- índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,0 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- índice de Endividamento (EN), não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- índice de Liquidez Geral (LG), igual ou maior do que 1,0 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a **10% (dez por centos) do valor do contrato**, até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

- Certidão de Breve Relato expedida pela Junta Comercial;
- Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;
- Balanço apresentado na forma da lei.

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, ou mediante apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, se for o caso.

5.2.5. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativas a tributos federais e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Seguridade Social, para a finalidade de licitação e contratação com o Poder Público, com prazo de validade em vigor;





- f₁) A empresa licitante apresentando a Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, subitem "c", com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentação de Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, exigência do subitem "f";
- g) Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- h) Certidão de regularidade CNDT conforme Lei 12.440 de julho de 2011.

OBS. 4. - Informações complementares

- Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou em publicação do órgão da Imprensa Oficial, ou ainda, qualquer outra forma prevista em lei.
- A Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais para dirimir dúvidas que, a seu exclusivo critério, venham a surgir no exame da documentação apresentada, sendo, porém, expressamente vedada a anexação posterior de documento de habilitação que deveria constar do respectivo envelope.

5.3. ENVELOPE Nº 02 (DOIS) – PROPOSTA FINANCEIRA

a) O envelope nº 2 - Proposta Comercial deverá conter a Carta Proposta Comercial, preenchida conforme minuta anexa a este edital, devidamente assinada por responsável legal da licitante, com sua identificação e cargo, contendo o carimbo com CNPJ e a denominação da empresa, na qual o preço global proposto esteja expresso em algarismo e por extenso, bem como conste a data base do orçamento, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:

- A proposta com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação, em papel timbrado da empresa, com indicação do número desta licitação e deverá:
- ser preenchida pelo proponente de forma clara, sem rasuras, borrões ou emendas que comprovem a exata definição do conteúdo da mesma;
- **Planilha Orçamentária** contendo os valores referentes a material e mão de obra, subtotal por item, valor total sem BDI e BDI em algarismos e o valor total global com BDI em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;
- **Cronograma Físico-Financeiro;**
- **Quadro da Composição do BDI;**
- ser datada e assinada pelo representante legal da empresa;
- constar à qualificação do representante legal.

b) Prazo de garantia dos serviços que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

c) Prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Autorização para Início dos Serviços;

d) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

e) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo;

f) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências legais e as deste instrumento convocatório no todo ou em parte, inclusive no que fizer menção a qualquer forma de correção ou atualização monetária. As falhas formais ou materiais que não comprometam a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



substancia da proposta, isonomia e segurança da licitação, poderão ser sanadas pela Comissão Permanente de Licitações, desde que prestados esclarecimentos e informações em tempo determinado.

g) Ainda serão desclassificadas propostas com preços superiores ao total estimado pela Prefeitura Municipal de Tabapuã, compreendendo o valor de R\$ 333.361,32 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

h) As propostas cujos preços sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor valor de que trata o art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não comprovarem a exequibilidade, serão desclassificadas.

i) Em caso de interposição de recurso administrativo ou judicial, fica suspenso o prazo de validade da proposta.

J) Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo das propostas apresentadas, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais. Alterações essas que serão avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

k) Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação** quaisquer erros de aritmética, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

l) A falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria **licitante** ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta** com poderes para esse fim; e

m) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do **Envelope n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO**

5.3.1. DO PREÇO:

a) Os valores indicados nas Planilhas constante do **Anexo I-C** são meramente estimativos, não acarretando à Administração da **Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP** qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

b) Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar incluídas todas as despesas relativas a materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, transportes, alimentação, condução e estadia do pessoal envolvido na execução dos trabalhos, bem como quaisquer outros dispêndios decorrentes, direta ou indiretamente, da realização do objeto desta licitação.

c) Todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e para-fiscais, encargos previdenciários e trabalhistas e emolumentos devidos em decorrência da execução do objeto da presente licitação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, que os recolherá sem direito a reembolso.

d) A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

e) É vedado às licitantes inserir quaisquer informações complementares na Proposta Comercial, além dos requisitos nela solicitados, sob pena de desclassificação da proposta.

f) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

g) Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

6 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO, DA HABILITAÇÃO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1 - Da Representação na Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



6.1.1 - A interessada na Licitação poderá fazer-se representar por pessoa de sua confiança, mediante carta de credenciamento, procuração ou qualquer outro documento, em sua forma original ou autenticada, na qual mencione expressamente que lhe confere amplos poderes, inclusive para receber intimações, assinar atas, renunciar ou desistir de recursos, conforme o modelo constante no Anexo II.

a) **A carta de credenciamento, procuração ou documento mencionado supra, deverá vir acompanhada de cópia autenticada e atual dos Atos Constitutivos da empresa, comprovando que a representação foi autorizada por pessoa competente a fazê-lo;**

b) Quando a empresa fizer-se representar na licitação por seu Diretor ou um dos Sócios, deverá apresentar cópia autenticada e atual dos seus Atos Constitutivos;

c) A credencial, a procuração ou o documento a que se refere o item 6.1.1, deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes do início da sessão de abertura do envelope nº 01, as quais serão juntadas ao respectivo processo licitatório;

d) A não apresentação de documento de representação, não será motivo de inabilitação, impedindo a licitante tão somente de manifestar-se durante a sessão de abertura dos envelopes, em ata.

6.1.2 - Quanto às microempresas e às empresas de pequeno porte:

6.1.2.1 - Além do documento estipulado no item 6.1.1, deverá ser apresentada, fora dos envelopes, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital.

Obs: As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar a cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente ou Certidão Simplificada da Junta Comercial que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

6.2. Abertura dos envelopes de Nº: 01 (um) – documentos:

6.2.1. Às 13:30 horas do dia **22 de março de 2018**, na presença dos interessados, serão abertos os envelopes de Nº: 01 (um) - documentos, pela Comissão de Licitações, a qual dar-se-á Av. Rodolfo Baldi, nº 817 – Centro, na cidade de Tabapuã.

6.2.2. Será inabilitada a prosseguir nesta licitação a empresa que não apresentar todos os documentos exigidos no item 5.2, sendo-lhe devolvido fechado o envelope de Nº: 02 (dois) – proposta financeira, nos termos do que dispõe o artigo 43, inciso II, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

6.2.3. Se a decisão sobre a habilitação não puder ser proferida na sessão inaugural, a Comissão de Licitações designará nova data para a sua divulgação.

6.2.4. Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ele atingido deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei.

6.3. Abertura dos envelopes Nº: 02 (dois) – proposta financeira:

6.3.1. Os envelopes Nº: 02 (dois), contendo a proposta financeira, formulada de acordo com o item 5.3, serão abertos em ato público, após abertura dos envelopes de Nº: 01 (um) - documentos e Nº: 02 (dois) – proposta financeira, dos proponentes habilitados, obedecendo aos prazos legais, com recusa expressa escrita ou citada em ata dos participantes em interpor recursos.

6.3.2. Será liminarmente excluída da presente licitação a empresa que não formular a proposta financeira de acordo com o item 5.3, deste edital.

6.3.3. De tudo lavrar-se-á ata, que será assinada por todos os presentes e pela Comissão de Licitações. Os presentes também rubricarão os documentos, as propostas técnicas e as propostas financeiras apresentadas.



7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ACEITABILIDADE E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Compete a Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a licitação, classificando os licitantes para fins de adjudicação.

7.3. A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão de Licitações tomará o preço total global de cada proposta.

7.4. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL COM BDI**.

7.5. Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o total global por extenso.

7.6. Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público.

7.7. Havendo propostas de **microempresas** ou **empresas de pequeno porte**, com intervalos iguais ou inferiores a 10% (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, **serão essas consideradas empatadas**, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.7.1. Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 10.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, observado o disposto no artigo 44, § 3º da Lei nº Federal nº 8.666/93;

a.1.) A efetivação da ciência será dada pessoalmente, por publicação na imprensa oficial ou qualquer meio que comprove o efetivo conhecimento.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1.) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.7.2. O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.3. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

7.7.4. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 9.7.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7.8. Os preços propostos serão comparados aos obtidos em pesquisas de mercado pelo Setor de Engenharia, sendo desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que não comprovarem a exequibilidade perante a Comissão Permanente de Licitações.

7.9. Poderá ser exigida da Licitante que apresentar preço reduzido, informações suplementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas sem prejuízo de promoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



de diligências ou outro ato necessário de sua comprovação, nos termos do art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.10. A Comissão de Licitações dará ciência aos interessados do resultado da habilitação e da classificação, inclusive dos motivos que deram causa a eventuais inabilitações e desclassificações, na própria sessão e, se não presentes todos os representantes das licitantes, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8 - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

8.1. Não haverá reajuste do valor do contrato.

8.2. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato conforme prescreve a Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão contratual caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços.

9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9. Serão permitidos na presente licitação todos os recursos constantes na Lei que a rege, observados os prazos e condições nela estabelecidos.

9.1. A Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

9.2. As impugnações que suscitem o presente edital de licitação, desde que arguidas antes e por escrito deverão ser interpostas por escrito, dirigidas a autoridade subscritora do Edital em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

9.3. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tabapuã, devidamente assinada por representante legal e encaminhado no prazo acima estipulado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Publicada a classificação final e decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis sem que haja interposição de recurso, serão os autos encaminhados à autoridade superior competente para deliberação quanto à homologação do procedimento e adjudicação do objeto da licitação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Sem prejuízo do disposto no **Capítulo III e IV da Lei n.º 8.666/93**, o contrato referente à prestação dos serviços de que trata o objeto, será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste **Ato Convocatório**.

11.2. Quaisquer condições apresentadas pela **licitante vencedora** em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

11.3. A licitante vencedora será convocada pela Prefeitura para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar o Contrato, nos termos da minuta anexa a este edital, devendo apresentar nesse ato:

11.4. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Contratante, por meio eletrônico hábil de informações e salvo impossibilidade devidamente justificada, verificará a situação, certificará nos autos do processo a regularidade e anexará todos os documentos passíveis de obtenção por tais meios.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



11.5. Se não for possível atualizar as certidões por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada, na própria convocação para assinatura do contrato, para, no mesmo prazo, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem acima mediante a apresentação das respectivas certidões com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.6. Caso a licitante vencedora, ao ser notificada para assinar o Contrato, não o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, ou não solicite, com justificativa aceita pela Contratante, dilatação do prazo por igual período, decairá do direito de celebrar o ajuste.

11.7. A recusa injustificada para a assinatura do Contrato também sujeitará a licitante vencedora às penalidades dispostas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

11.8. Na hipótese do subitem 18.7., caberá à Contratante o direito de convocar as demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação, para assinatura do Contrato, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive, quanto ao preço, ou de revogar a licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

11.9. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e participação, exigidas na licitação.

12. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

12.1. A vigência do contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, podendo ser prorrogada, conforme dispõe o **§ 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

13. DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

13.1. Após a assinatura do contrato será emitida a OIS - Ordem de Início dos Serviços.

13.2. Deverá acompanhar o contrato:

- a) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a obra.
- b) Cadastro Específico do INSS – CEI realizado junto a Receita Federal.

13.3. A recusa ou o não comparecimento no prazo assinalado na convocação serão considerados inexecução total do objeto contratual e ensejarão a aplicação das penalidades previstas.

13.4. Após efetuados os ajustes necessários no Cronograma Físico-Financeiro, e uma vez verificada pela Contratante a regularidade de toda a documentação, os serviços objetivados serão solicitados à licitante vencedora contratada mediante a emissão da OIS, que passará a integrar o contrato e na qual será definida a data de início da execução dos serviços, respeitada a vigência contratual.

14. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. As condições de execução das obras e serviços, bem como as obrigações contratuais estão estabelecidas na minuta de contrato, que integra este Edital.

15. DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS E SERVIÇOS

15.1 As medições dos serviços contratados serão mensais e com base no cronograma físico-financeiro, aos quais vinculam a presente licitação.

15.2. As medições para faturamento deverão ocorrer a cada período de 30 dias, a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



solicitação da Contratada, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- a) relatório escrito e fotográfico;
- b) cronograma refletindo o andamento da obra;

15.3. A contratada deverá efetuar a medição dos serviços executados em lapso de 30 (trinta) dias, e entregar à Administração, que terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para confirmar o aceite e processamento, liquidação e pagamento.

15.4. No caso da não aceitação da medição realizada, a Administração devolverá à contratada para retificação, devendo esta, emitir nova medição no prazo de 03 (três) dias.

15.5. O Laudo de Medição conclusivo será feito pelo Setor de Engenharia da CONTRATANTE.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As faturas deverão ser emitidas contra a Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, pela Contratada, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e terão vencimento até o 20º dia, a contar da entrega da fatura.

16.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento, após a sua representação, ocorrerá na mesma data estabelecida na condição anterior.

16.3. Dos pagamentos devidos à contratada, serão descontados na fonte:

- a) Os valores de multas eventuais aplicadas pela Administração;
- b) O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, calculados sobre os percentuais correspondentes aos serviços realizados, descontados as mercadorias produzidas pelo Contratado que deverá ser informado no documento fiscal;
- c) Os descontos relativos à Seguridade Social – INSS sobre a cessão de mão-de-obra, calculados sobre os percentuais informados no documento fiscal;

16.4. Para efeito dos itens “a” e “b” anteriores, a Contratada deverá informar no documento fiscal, os percentuais relativos a materiais, equipamentos e mão de obra.

16.5 Condições de Pagamento: Parceladamente de acordo com as medições efetuadas, através de através de OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária) em conta bancária específica da empresa vencedora do certame.

17. DAS PENALIDADES

17.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

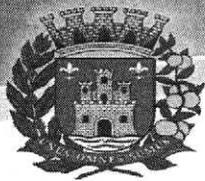
II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 17.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

17.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 17.1.1 supra.

17.1.3 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

17.1.4 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17.1.5 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

17.1.6 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

17.1.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

17.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas no itens 18.1 desta Cláusula:

17.2.1. pela recusa injustificada em assinar este contrato;

17.2.2. pela não execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas do Edital e da proposta da **CONTRATADA**, dentro do prazo proposto;

17.2.3. pela recusa em refazer qualquer serviço ou trocar qualquer material defeituoso que for rejeitado, caracterizada se a substituição e a execução não ocorrerem no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

17.2.4 . pelo descumprimento de alguma das condições e dos prazos estipulados neste Contrato e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

17.3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos arrolados no Item **17.2** desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



18. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS OBRAS E SERVIÇOS

18.1. Mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 30 dias, a Contratante poderá, a seu exclusivo critério, suspender total ou parcialmente a execução das obras e serviços, hipótese em que pagará à licitante vencedora contratada, o valor das obras e serviços regularmente executados até a data comunicada para início da suspensão.

18.2. A comunicação para reinício das atividades deverá ser feita por escrito pela Contratante e a licitante vencedora contratada disporá do prazo de 10 (dez) dias para a sua retomada a contar do recebimento da comunicação.

19. DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

19.1. Durante a execução do objeto contratual, os trabalhos que, a critério da Contratante, não apresentarem as condições estabelecidas no contrato, serão rejeitados, inclusive mediante registro no Diário de Obras, e cabendo a Contratada todos os ônus e encargos da reparação, que deverá se efetivar em prazo razoável definido pela Contratante.

19.2. Caso a reparação não seja efetivada até o limite de prazo acima estipulado a Contratante estará autorizada a contratar terceiros para executar os reparos por conta da licitante vencedora contratada e ingressar em Juízo com a competente ação de perdas e danos, tudo sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

19.3. Nenhum serviço fora das especificações constantes deste Contrato será executado pela licitante vencedora Contratada, ainda que em caráter extraordinário, salvo com a concordância expressa da Contratante, e conforme as condições previstas neste instrumento.

19.4. O recebimento das obras será feito em duas etapas: Recebimento Provisório da Obra, Recebimento Definitivo da Obra.

19.5. Recebida pela Contratante a comunicação da licitante vencedora contratada, de conclusão das obras, devidamente anotada no Diário de Obras, o Setor de Engenharia da Contratante, juntamente com os técnicos da licitante vencedora Contratada, no prazo de até 15 dias, vistoriarão as obras e lavrarão termo de verificação circunstanciado no mesmo Diário de Obras, após o que será emitido o Termo de Recebimento Provisório das obras, desde que sejam constatadas, quando cabíveis, as seguintes condições:

- a) plena conformidade da execução com os respectivos projetos, plantas, detalhes e especificações aprovados;
- b) limpeza da obra e entornos utilizados para sua execução;

19.6. Os trabalhos que não apresentem as condições estabelecidas no item anterior, mas cujas desconformidades sejam, a critério do Setor de Engenharia da Contratante, passíveis de reparação no prazo de observação de 30 dias, serão rejeitados no termo de verificação circunstanciado, porém, sem prejuízo da emissão do Termo de Recebimento Provisório com Ressalvas, hipótese em que caberá à licitante vencedora contratada todos os ônus e encargos da reparação, a qual deverá se efetivar dentro de referido prazo.

19.7. No caso de não recebimento provisório, a licitante vencedora Contratada deverá, no prazo fixado pelo Setor de Engenharia no Termo de Verificação Circunstanciado, tomar todas as providências para sanar os problemas ali apontados, e que determinaram o não recebimento, sem prejuízo da aplicação, pela Contratante, das penalidades cabíveis.

19.8. Não sendo realizadas as reparações exigidas pela Contratante, poderá esta ingressar em Juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

19.9. Também, sem suspensão da aplicação das penalidades cabíveis, a Contratante poderá, para evitar maiores prejuízo social e desde que não haja prejuízo dos serviços, aceitar parcialmente as obras para livre e imediata utilização de quaisquer etapas, partes, serviços, áreas ou instalações, mediante emissão de Termo de Recebimento Parcial Provisório.



19.10. Decorrido o prazo de até 30 (noventa) dias de observação das obras, contado do recebimento provisório e desde que não haja qualquer pendência, a licitante vencedora Contratada poderá requerer o recebimento definitivo das obras.

19.11. O recebimento definitivo só será concedido quando a obra estiver totalmente concluída e adequada aos termos contratuais, comprovada por vistoria, com a respectiva comprovação de regularidade das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, ocasião em que será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo do disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1. Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá depositar junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, quando da assinatura do contrato, a título de garantia, 5% (cinco por cento) do valor da contratação, sob a forma de qualquer das modalidades seguintes:

- a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

20.2. No caso de fiança bancária, esta deverá conter:

- a) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- b) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil.

20.3. Os títulos de dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada sua escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

20.4. Da licitante vencedora, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as mesmas modalidades acima, previstas no parágrafo 1º do art. 56 da mesma Lei, igual à diferença entre aquele "menor valor" e o valor da correspondente proposta.

20.5. A garantia prestada deverá ter prazo de validade correspondente a todo o período de vigência do contrato, e somente será restituída à contratada após o cumprimento integral das obrigações assumidas e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras.

20.6. Em caso de alteração contratual, a licitante vencedora contratada deverá promover a complementação da garantia, bem como, se for o caso, o de sua respectiva validade, de modo a que o valor da garantia corresponda sempre ao percentual de 5% do valor contratual e o seu período de validade seja sempre correspondente ao prazo de vigência do contrato.

20.7. A licitante vencedora contratada, no ato da assinatura do instrumento contratual, deverá autorizar a Contratante a promover perante a entidade responsável pela garantia, o levantamento de valor devido em decorrência de aplicação de penalidade de multa, nos termos do item 17 deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



20.8. Verificada a hipótese do item anterior, e não rescindido o contrato, a licitante vencedora contratada ficará obrigada a efetuar o reforço da garantia, no valor correspondente ao levantamento feito, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da data de recepção da notificação do respectivo abatimento, sob pena de retenção dos pagamentos subseqüentes até o limite suficiente para complementar a garantia.

21. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

21.1. A presente licitação poderá ser revogada, devendo ser anulada na hipótese da ocorrência de vícios ou irregularidades no procedimento, sem que disso resulte qualquer direito a indenização ou compensação ressalvado o disposto na Lei Federal no 8.666/93 que rege esta Licitação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A participação nesta Tomada de Preços implica a aceitação integral e irrevogável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o contrato, tendo seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93, no Regulamento de Licitações e Contratações da Prefeitura e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

22.2. A Prefeitura reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente esta licitação, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das licitantes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

22.3. A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da contratação, a Prefeitura poderá inabilitar a licitante ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou ainda reduza sua capacidade de execução.

22.4. A contratada deverá observar, na execução das obras e serviços, as condições administrativas e técnicas que a Administração julgar necessária para sua plena execução.

22.5. Caso não seja verificado, no momento da vistoria, impedimento para execução do objeto, correrão por conta da licitante todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução das obras e serviços licitados.

22.6. A aceitação da proposta vencedora pela Prefeitura obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custo ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

22.7. A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

22.8. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

22.9. A apresentação das propostas implica que as empresas participantes conhecem e que aceitam todos os termos do presente edital e seus anexos.

22.10. Correrão por conta da licitante vencedora quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



- 22.11. As dúvidas surgidas na aplicação no presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Setor de Licitação.
- 22.12. A autoridade administrativa poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também, anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso, conforme dispõe o artigo 49 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.
- 22.13. Não será permitida a subcontratação total do objeto desta licitação.
- 22.14. A simples participação da empresa nesta licitação caracteriza que a mesma se sujeita integralmente às disposições legais que regem as normas sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público, e às exigências da presente licitação.
- 22.15. Os recursos administrativos a presente licitação deverão ser apresentados de conformidade com o disposto na Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, durante o horário de expediente da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, junto ao serviço de protocolo, à Av. Rodolfo Baldi, nº 817 – Centro, na cidade de Tabapuã.
- 22.16. Os recursos interpostos fora de prazo não serão apreciados.
- 22.17. Pela elaboração e apresentação da documentação e da proposta financeira, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- 22.18. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital será feita de acordo com o artigo 110, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento, sendo considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 22.19. Para conhecimento do público, expede-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio do Paço Municipal e seu extrato publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, 02 de março de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – Contratação de empresa da área da construção civil, em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de vestiários, iluminação e arquibancada do Município de Tabapuã, cuja execução está totalmente vinculada ao Contrato de Repasse nº 831481/2016 – Operação Nº 1032479-87, celebrado entre o Município e o Governo Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. .

Anexo I - Projeto Executivo, composto por:

- A – Projeto Completo: Planta Baixa;
- B – Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo
- C – Planilha Orçamentária
- D – Cronograma Físico – Financeiro
- E - Quadro Demonstrativo da Composição do BDI
- F – Mapa de Localização.

Serão fornecimentos em formato de mídia (A – Projeto Completo: Planta Baixa e Mapa de Localização)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA.
VESTIÁRIO 01: RUA LUIZ FLORIANO – BAIRRO RES. MORADA DO SOL.
VESTIÁRIO 02: AV. PADRE MONTEIRO - BAIRRO JOÃO B. COSTA JUNIOR.
ITEM: CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS.

1. INSTALAÇÃO DA OBRA

1.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada. Todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 - Limpeza do Terreno

2.1.1 Deverá a Prefeitura Municipal ou Empresa Contratada, executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de carpinagem de mato, preservando as árvores existentes e, deverá ser consultada a priori a fiscalização quando situarem nas áreas de construções e de arruamento.

2.2 - Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável

2.2. A Prefeitura Municipal deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

2.3 - Locação

2.3.1. Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação das obras a serem executadas, obedecendo-se os projetos executivos.
A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1 - Regularização do Terreno

- 3.1.1. Deverá ser providenciada pela Prefeitura Municipal a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto, assim como qualquer enchimento ou aterramento.
- 3.1.2. Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.
- 3.1.3. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal / vertical).

3.2 - Fundações

As fundações deverão ser executadas, obedecendo ao Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal. Estacas de concreto armado, para execução da arquibancada e laje do tipo Radier armada com malha de ferro, conforme detalhes especificados em projetos

4. ALVENARIA DE FECHAMENTO

- 4.1 - Bloco de cerâmica – deverão atender a EB-20, dimensão mínima de (14 x 19 x 39cm), todos de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).
- 4.1.2 - Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizada argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 – bem resolvidos até obter-se mistura homogênea.
- * A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.
 - * Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento.
- 4.1.3 - Vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas do tipo pré-moldadas, conforme estabelecido em projeto e descritivo na planilha orçamentária.
- 4.1.4 - Cinta de Amarração – deverá ser executada sobre a alvenaria de todas as paredes, cinta de concreto armado nas dimensões de (0,14m x 0,20m), fck = 15 Mpa, contendo 4 (quatro) barras de aço Ø 8mm CA-60B, corridos com espaçadores de 4,20mm a cada 0,20m. A execução deverá obedecer aos detalhes do Projeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



4.2 Execução de Alvenarias

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto às dimensões e alinhamentos. As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de bloco $\frac{1}{2}$ (meio) bloco cerâmico, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra deverá ser levantado uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo (0,015m) e rebaixadas à ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada (0,70m) e embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas quando existirem – deverão ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais de cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

*Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

5. COBERTURA

5.1 Laje do tipo pré - moldada

5.1.1 após a execução do cintamento, deverá ser colocada laje pré-fabricada do tipo Beta 11, com acabamento em concreto, e por sobre o concreto argamassa de regularização, com telhamento de telha ondulada de fibrocimento E = 6 mm.

6. REVESTIMENTOS

6.1 Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

* Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



6.1.1 Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

6.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

6.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Para qualquer um dos casos, a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento retirado ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

6.1.2.2 – Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

7. PISOS

7.1 Lastro de brita e contra piso

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 01. Após a compactação do lastro, será executado o contra piso, misturado na betoneira com espessura de 0,05 m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triedros perfeitos.

7.2 Piso Cerâmico 60 x 60m ou similar PEI 5





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Nas áreas internas, sobre o contra-piso de concreto, em todas as dependências, será assentado o piso de cerâmica de 60 x 60cm, esmaltada de 1ª qualidade PEI 5.

7.3 Concreto Simples Externo

Em todo perímetro externo, deverá ser executado piso de concreto simples $f_{ck} = 9.0$ Mpa na espessura mínima de 0,05 e 0,60m de largura aplicada sobre uma camada de brita compactada.

Deverão ser previstas juntas de metro em metro, aproximadamente, utilizando-se para tantas régua de madeira de 12"x 2" ou lances alternados, os quais deverão, após a pega do concreto ser preenchidos.

8. ESQUADRIAS

8.1.1 – Batentes – das portas externas poderão ser colocadas em batentes de metal, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos, colocados na altura de 0,25: 1,05 e 1,85m do piso acabado. Deverá ser utilizada chapa nº 16 com desenho, obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição. Das portas internas poderão ser executados em madeira, lisa para pintura, ou outra condição.

8.1.2 – Portas Externas – Poderão ser utilizados portas externas confeccionadas em chapas de ferro nº 18 com desenho e execução compatível com o uso das dimensões exigidas em projeto.

8.1.3 – Portas Internas – As portas internas deverão executadas em madeira semi-oca, folha lisa para pintura, nas dimensões exigidas em projeto.

8.1.4 – Janelas – As janelas poderão ser executadas em perfis metálicos "T" (3/4x1/8), conforme detalhes apresentados em Projeto Arquitetônico. Esquadrias com desenho diferente do exigido, deverão apresentar detalhes completos.

OBSERVAÇÕES:

01. As esquadrias de ferro deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes da sua fixação na alvenaria, deverá a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.

02. Todos os quadros fixos ou móveis além de bem esquadriados, levarão soldas nas emendas e deverão se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados para que desapareçam saliências e rebarbas de soldagem. Os furos dos rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.

03. A pintura das esquadrias somente poderá ser feita após expressa autorização da Fiscalização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



8.1.5 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingueta e 03 (três) dobradiças de ferro zincado de “3 1/2 x 2 1/2”.

8.1.6 – Portas Internas – quando previstas em orçamento de custo, usasse-a fechadura completa de embutir tipo gorge e 3 (três) dobradiças de ferro zincado ou tarjeta de ferrolho interno.

8.1.7 – Janelas Basculantes – Alavanca de latão cromada.

8.1.8 – Janelas de Correr – Puxador com trava de latão cromado de boa qualidade dotado de porta cadeado.

9. VIDROS

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4mm.

Seu assentamento deve ser feito com massa branca – preparada com óleo de linhaça de primeira qualidade – distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

10. INSTALAÇÕES

10.1 – Água Fria

10.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável e Ferro galvanizado, desde o registro de pressão, até o chuveiro com diâmetro conforme projeto específico.

10.2 – Esgoto Sanitário

10.2.1 – Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

10.2.2 – Ramais Externos – A rede será executada conforme o projeto sanitário e constará de:

10.2.3 – As tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não será possível ou onde a





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

10.3 – Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

10.3.1 – Conjunto de barras cromadas, destinadas a pessoas portadoras de deficiências.

10.3.3 – Torneiras – na pia torneira cromada C-50, longa e nos lavatórios torneiras cromadas, conforme o projeto hidrossanitário.

10.3.4 – Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,44 x 0,32m), com válvulas de metal cromado de lavatório e sifão de borracha de 1 ½”. Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão

OBSERVAÇÃO: Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras.

10.4 – Instalações Elétricas

As instalações elétricas serão executadas pela Prefeitura Municipal de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo ao Projeto.

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto. Admite-se caso as normas da Concessionária o permitam, a instalação de dois medidores em cada poste de entrada.

A rede interno de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com Isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugadas de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 0,20 m dos alisares das portas.

10. PINTURA GERAL

Deverão ser observados as determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

11.1 – Tinta à Base de óleo

Será utilizada sobre superfícies acabadas, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de duas demãos) da superfície.

11.2 – Cores

11.2.2 – Em paredes

Após explicitamente liberada pela fiscalização, toda superfície de madeira deverão ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura a látex em 3 (três) demãos, aplicadas a rolo, na cor à ser definida pelo responsável técnico pelo projeto..

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

11.2.3 – Em Ferro:

Preliminarmente, todas as superfícies deverão ser lixadas e receberão após 01(uma) demão de zarcão.

Posteriormente, deverá ser executada a pintura em esmalte sintético, em 2(duas) ou mais demãos aplicadas com revólver de pintura nas cores à serem definidas pelo profissional técnico responsável pelo projeto.

As tintas, quanto ao solvente e demais características, obedecem ao item 11.2.

OBSERVAÇÕES: As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtida coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



12. LIMPEZA FINAL DE OBRA

Após o término dos serviços acima especificados, a Prefeitura Municipal ou contratada, desde que conste em suas atribuições, procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

13. OBSERVAÇÕES GERAIS

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

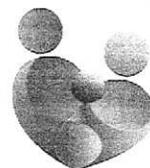
Tabapuã, 01 de Dezembro de 2017.


ANDRÉ ALVES DE NOVAES
Arquiteto e Urbanista
CAU. A39724-5
RRT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

**MEMORIAL DESCRITIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

MARÇO / 2017



MUNICÍPIO
TABAPUÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade fornecer as especificações técnicas para a execução e oferecer informações complementares contidas no projeto Elétrico.

Os serviços de execução deverão, obrigatoriamente, atender às Normas e Especificações da ABNT, à NR-10 do Ministério do Trabalho, às Normas das Concessionárias de Serviços Públicos ou Privados locais e Normas dos fabricantes de materiais e equipamentos utilizados ou instalados na obra.

A concepção do projeto visa a montagem em um processo contínuo, ou seja, em etapas que minimizem retrabalhos ou quebras, portanto, qualquer adaptação ou modificação de layout, tal como possíveis variantes que contemplem a integração de ambientes com remoção de paredes ou reposicionamento de enchimentos ou shafts, deverá ser devidamente aprovada antes da execução.

A instaladora responsável deverá permanecer desde o início atenta às programações de solução integrada com a execução civil, seja pelas interferências entre instalações e os outros diversos sistemas ou pelo uso de kits de montagem. Estas instalações devem ser ajustadas aos shafts, em sistemas pré-fabricados ou montados e previamente testados no canteiro de obras.

Toda e qualquer instalação ou conexão com as concessionárias de energia, necessária ao funcionamento ou que implique em alteração das instalações provisórias de canteiro de obras, deve ser incluída e discriminada no orçamento.

Em razão da concepção e do uso racional dos espaços arquitetônicos, as dimensões indicadas em nosso projeto devem ser mantidas. Qualquer alteração que implique em aumento de enchimentos, shafts, ou complementação para regularização que alterem as dimensões úteis, deverá obter a aprovação formal da arquitetura e do cliente final antes da sua execução.

Todos os materiais escolhidos devem possuir certificado do INMETRO e/ou ISO 9000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



2. DESCRIÇÕES DE PROJETO E MATERIAIS – ELÉTRICA

2.1 Infraestrutura

O encaminhamento de circuitos aos pontos específicos deverá ser feito somente através de eletrodutos, conforme projetado.

É válido o uso de cabos PP para a interligação de pontos, salvo exceções descritas no projeto.

2.1.1 Rede Embutida

As instalações e sistemas embutidos ou subterrâneos serão tubulados através de eletroduto corrugado reforçado, obedecendo a seguinte regra:

Bitolas de até 1”	Eletroduto corrugado reforçado, cor laranja Marca: Fortlev, Adtex, Tigre ou similar.
Bitolas acima de 1”	Eletroduto corrugado tipo semi-pesado Marca: Kanaflex, Tuboflex ou similar

2.2 Condutores

Os condutores serão de cobre eletrolítico, com isolamento em PVC cor preta, sendo isolamento de 750V para circuitos parciais e isolamento de 1kV para alimentadores, com isolamento EPR/XLPE providos de características especiais quanto a não propagação e a auto-extinção de chamas.

A fiação será identificada por anilhas, executadas sem emendas.

Não será permitida a execução de nenhum tipo de emenda e/ou sangria nos cabos alimentadores.

As emendas dos condutores flexíveis (cabos) deverão ser feitas por solda, após limpeza com lixa fina das extremidades nuas dos condutores, entrelaçamento dos mesmos e mergulho em solda. O isolamento das emendas deverá ser feito em fita isolante plástica, tipo autofusão, revestida com fita plástica simples, de modo a manter as características dielétricas. Não serão aceitas emendas por simples entrelaçamento dos fios e posterior aperto com alicate.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



O dimensionamento dos cabos deverá seguir a NBR 5410, da ABNT, para BT. Não será permitido o uso de cabos embutidos diretamente na alvenaria ou uso de plast-chumbo, como também de modo aparente.

As marcas admissíveis serão Condumax, Prysmian ou similar (desde que tenha certificação do INEMTRO, ISO e tenha certificados de ensaio).

2.3 Quadro de Distribuição

O quadro de distribuição (QD) serão no padrão IEC.

Os disjuntores e componentes serão no padrão IEC, dos fabricantes Schneider, Siemens ou ABB, admite-se a utilização de Mini-Disjuntores.

O quadro deverá ser identificado conforme o quadro de cargas do projeto, por meio de chapas de acrílico de espessura 2 mm, com fundo preto e letras brancas, a semelhança dos circuitos, que deverão ser identificados da mesma forma.

Deverá ser montado por empresa qualificada, obedecendo às normas ABNT e IEC, com condições técnicas descritas no projeto.

A Caixa será confeccionada em chapa de aço, pintada com pintura a pó epóxi cinza claro RAL9002 lisa, após decapagem e fosfatização. Qualidade assegurada pela ISO9002. Resistente a maioria dos derivados de petróleo ácidos, solúveis alcalinos com concretização de até 10% (dez por cento). As caixas são isoladas internamente através de perfis e laminado plástico caracterizando as exigências de dupla isolação. Grau de proteção IP43 (uso interior).

Instalação tipo embutir com entrada e saída de cabos pela parte superior e inferior através de flanges moldados removíveis.

2.4 Interruptores, Tomadas e Acabamentos

A altura das tomadas e interruptores deverá contar a partir do eixo das caixas de passagem até o nível do piso acabado, devendo ser estabelecido o nível do piso acabado como cota base.

Tomadas e interruptores deverão ser da linha modular, modelo PIAL Plus (Legrand), Decor (Schneider) ou Ilus (Siemens).





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



2.5 Iluminação

A luminárias deverão ser compatíveis para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14 ou 18W.

Todas serão modelos de sobrepor, acabamento com pintura eletrostática e aletas em alumínio anodizado.

As luminárias serão das marcas ECP, Itaim, Lumaviou similar.

As lâmpadas serão ser fluorescentes tubulares de 14 ou 18W, obrigatoriamente, das marcas Philips ou Osram.

Tabapuã, 01 de Dezembro 2017.

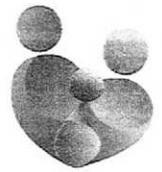


ANDRÉ ALVES DE NOVAES
Arquiteto e Urbanista
CAU. A39724-5
RRT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

**MEMORIAL DESCRITIVO
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

MARÇO / 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade fornecer as especificações técnicas e oferecer informações complementares para as informações contidas nos projetos de Instalações Hidráulicas.

Os serviços de execução deveram, obrigatoriamente, atender às Normas e Especificações do Ministério do Trabalho, às Normas das Concessionárias de Serviços Públicos ou Privados locais, Normas dos fabricantes de materiais e equipamentos utilizados ou instalados na obra e ABNT:

- NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria;
- NBR 8160 – Instalações Prediais de Esgotos Sanitários;
- NBR 10844 – Instalações Prediais de Águas Pluviais;
- NBR 7367 – Execução de Redes Coletoras de Esgotos Enterrados com Tubos PVC;
- NBR 9061 – Segurança de Escavação a Céu Aberto.

A concepção do projeto visa a montagem em um processo contínuo, ou seja, em etapas que minimizem retrabalhos ou quebras, portanto, qualquer adaptação ou modificação de layout, tal como possíveis variantes que contemplem a integração de ambientes com remoção de paredes ou reposicionamento de enchimentos ou shafts, deverá ser devidamente aprovada antes da execução.

A instaladora responsável deverá permanecer desde o início atenta às programações de solução integrada com a execução civil, seja pelas interferências entre instalações e os outros diversos sistemas ou pelo uso de kits de montagem. Estas instalações devem ser ajustadas aos shafts, em sistemas pré-fabricados ou montados e previamente testados no canteiro de obras.

Em razão da concepção e do uso racional dos espaços arquitetônicos, as dimensões indicadas em nosso projeto devem ser mantidas. Qualquer alteração que implique em aumento de enchimentos, shafts, ou complementação para regularização que alterem as dimensões úteis, deverá obter a aprovação formal da arquitetura e do cliente final antes da sua execução.

Todos os materiais escolhidos devem possuir certificado do INMETRO e/ou ISO 9000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



2. DESCRIÇÕES DE PROJETO E MATERIAIS – HIDRÁULICA

Não haverá intervenção externa, a não ser interligações em redes existentes.

2.1 Água Fria

A alimentação de água fria se dará a partir da derivação da rede existente.

As entradas ou alimentações das caixas d'água deverão ser controladas por torneiras de bóia, e providas de registro de esfera, e uniões soldáveis para eventuais desmontagens.

2.1.1 Reservatórios

Foi previsto a seguinte reserva:

- 1.000 litros destinado a água potável, apoiado na estrutura do prédio;

Para a instalação dos reservatórios em fibra, deverão ser consultadas as recomendações do fabricante quanto ao seu transporte, proteção, inspeção e ligações hidráulicas.

As derivações das redes se darão das caixas d'água por meio de flange e borrachas de vedação.

2.1.2 Distribuição

A distribuição de água fria será executada para atender aos sistemas de distribuição conforme descrito abaixo.

Os ramais de distribuição correrão pela cobertura até o encabeçamento das prumadas de água, conforme esquema geral de distribuição.

Dentro dos respectivos ambientes, as prumadas serão “sangradas”, e a partir da derivação correrão embutidas nas paredes, até o ponto de interligação com o respectivo aparelho de consumo, conforme detalhamentos.

As colunas e distribuição de água fria deverão ser executadas em tubos e conexões de PVC rígido, soldável, linha marrom, classe 15, marca Tigre ou Amanco, (EB-892/77 - NBR 5648).

As conexões deverão ser apropriadas para cada caso, soldadas adesivo plástico e solução limpadora, observando-se a perfeita limpeza da ponta e bolsa quando da execução das





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



soldas e encaixes dos tubos. Todas as conexões terminais, ou seja, de ligação com os aparelhos de consumo, deverão ser executadas com conexões solda/rosca, reforçadas com bucha de latão.

Não será permitido, em hipótese alguma que as tubulações sejam curvadas por calor ou não, ou forçadas no seu alinhamento devendo para isto ser usada conexão apropriada para cada caso.

Deverão ser previstos registros de Setorização, localizados nos ramais de distribuição, logo após a derivação da prumadas.

Deverá ser previsto uma estrutura para proteção da caixa d' água contra intempéries e raios ultra violetas, as tubulações de PVC também deverão receber algum tipo de proteção como tintas ou camada de concreto evitando que fiquem expostos.

2.2 Esgoto Sanitário

O traçado escolhido visa permitir o rápido escoamento dos esgotos e fáceis desobstruções, vedar a passagem de gases e animais das tubulações para o interior da edificação, além de impedir a formação de depósitos na rede.

Foi projetado um sistema de ventilação para os trechos de esgoto, a fim de evitar a ruptura dos fechos hídricos, e também para que os gases formados nos coletores sejam encaminhados para a atmosfera. As tubulações de ventilação deverão subir até a cobertura, passando no mínimo 50 cm acima do ponto mais alto desta.

Conforme dimensionamento pela NBR-8160/93, haverá um coletor com diâmetro de Ø100mm, e declividade média de 1,5%, chegando em caixa de inspeção junto ao alinhamento do terreno para ligação à rede pública proveniente dos sanitários públicos.

Deverá ser verificado durante a execução das redes de esgoto, a perfeita limpeza das pontas e bolsas, assentamento dos anéis de borracha junto a virola e especial atenção aos caimentos indicados no projeto.

Toda tubulação e conexões de esgotos primários e secundários, tais como: Tubo Secundário; ramais de ralos; ramais de vasos; ramais de lavatório; e pias serão executadas em PVC branco rígido, conforme indicação no projeto, nos diâmetros de 40 mm a 150 mm, referência Tigre e Amanco.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Deverão ser sempre utilizadas conexões do mesmo fabricante do tubo. A solução limpadora e o adesivo devem também serem do mesmo fabricante

2.2.1 Ralos e Conexões

Deverão ser utilizadas caixas (ralos) sifonados de PVC (dimensões conforme projeto), providos de grelha aço inox antiinseto, referência TIGRE / AMANCO (AKROS/FORTILIT).

As caixas de inspeção (CIE/CG) das áreas internas deverão ser executadas em alvenaria de tijolo maciço, espessura de parede de 0,15 m, com dimensões de projeto, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia traço 1:3, fundo alisado a colher.

2.3 Água Pluvial

Não foi previsto instalações de água pluvial, exceto interferência com redes existentes.

Tabapuã, 01 de Dezembro de 2017.


ANDRÉ ALVES DE NOVAES
Arquiteto e Urbanista
CAU. A39724-5
RRT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

Nº da Operação 1032479 - 87	Gestor / Programa / Modalidade / Ação ME / ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	Município/UF TABAPUÃ SP	Localidade AVENIDA PADRE MONTEIRO, S/Nº - P.Q. RESID. JOÃO B. COSTA JUNIOR
--------------------------------	---	----------------------------	---

Proponente/Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ	Objeto CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, ILUMINAÇÃO E ARQUIBANCADA	Empreendimento/Apelido CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA
---	---	---

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1 INSTALAÇÃO DE PLACA NO CANTEIRO DE OBRA					
1.1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	(2,00 M X 3,00 M) - ALTURA X LARGURA
2 CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO - AV. PADRE MONTEIRO / P.Q. RESID. JOÃO B. C. JUNIOR					
2.1 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA / INFRAESTRUTURA					
2.1.1	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	54,00	(45,00 M X 1,20 M) - COMPRIMENTO X LARGURA
2.1.2	73992/01	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	54,00	(45,00 M X 1,20 M) - COMPRIMENTO X LARGURA
2.1.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,72	((45,00 M X 0,20 M X 0,20 M) - COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA X 2 - VEZES) + (1,20 M X 0,20 M X 0,20 M - COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA) + (1,80 M X 0,20 M X 0,20 M - COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA)
2.1.4	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	67,00	(40 X 1,50M) - UNIDADES DE BROCA X PROFUNDIDADE + (7 X 1,00 M) - UNIDADES DE BROCA X PROFUNDIDADE
2.1.5	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	787,82	((FERRAGEM BROCA - 67M X 4 FERROS 5/16" = 268M X 0,395KG/M) + (FERRAGEM CANALETA - ((45M X (7 VEZES)) + 1,80M + 1,20M + ((1,20M X (15 VEZES))) + ((0,70M X (13 VEZES))) + 2,35M + 26,37M + 6,18M + 6,42M + 1,80M + 1,80M) X 4 FERROS 5/16" = 1560,08M X 0,395KG/M) + (FERRAGEM COLUNA - ((1,70M X (18 VEZES))) + (0,50M X (11 VEZES))) X 4 FERROS 5/16" = 166,40M X 0,395KG/M)
2.1.6	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	220,15	((FERRAGEM BROCA - 67M DE BROCA / 0,15M = 446,66 ESTRIBOS X 0,52M/ESTRIBO X 0,154KG/M) + (FERRAGEM CANALETA - ((45M X (7 VEZES)) + 1,80M + 1,20M X (15 VEZES)) + (0,70M X (13 VEZES)) + 2,35M + 26,37M + 6,18M + 6,42M + 1,80M + 1,80M) / 0,15M = 390,02M DE CANALETA / 0,20M = 1950,10 ESTRIBOS X 0,54M/ESTRIBO X 0,154KG/M) + (FERRAGEM COLUNA - ((1,70M X (18 VEZES)) + (0,50M X (22 VEZES)) = 41,60M DE COLUNAS / 0,15M = 277,33 ESTRIBOS X 0,52M/ESTRIBO X 0,154KG/M)
2.1.7	94965	CONCRETO FCX = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	10,21	(390,02M DE CANALETA X (0,14M X 0,17M) - LARGURA X ALTURA) + (41,60M DE COLUNA X (0,14M X 0,16M) - LARGURA X ALTURA)
2.1.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,21	(390,02M DE CANALETA X (0,14M X 0,17M) - LARGURA X ALTURA) + (41,60M DE COLUNA X (0,14M X 0,16M) - LARGURA X ALTURA)
2.2 ALVENARIA DE FECHAMENTO					
2.2.1	87457	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 18X19X39CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	132,95	((44,60M X 1,65M) + (44,60M X 0,45M) + (44,60M X 0,45M) - COMPRIMENTO X ALTURA) + ((1,80M X 1,90M) + (1,20M X 1,90M) - LARGURA X ALTURA) + (((1,00M X 0,20M) X 22 VEZES) - COMPRIMENTO X ALTURA) + (((0,50M X 0,20M) X 11 VEZES) - COMPRIMENTO X ALTURA) + ((1,15M + 26,37M + 6,18M + 6,42M) X 0,20M) - COMPRIMENTO X ALTURA
2.2.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	191,39	((44,60M X 1,65) + ((44,60 X 0,45M) X 4 VEZES) + ((1,80M X 1,70M) + ((1,70 X 0,20M) X 2 VEZES) + ((1,20M X 1,70M) X 2 VEZES) + (1,15M + 26,37M + 6,18M + 6,42M) X 0,60M - LARGURA X ALTURA) + (((0,25M X 0,25M) X 2 VEZES) + (1,00M X 0,50M)) X 9 DEGRAUS)
2.2.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	137,87	((44,60M X 1,45M) + ((44,60M X 0,45M) X 2 VEZES) + (1,98M) + ((1,70M X 0,19M) X 2 VEZES) + ((0,97M) X 2 VEZES) + (1,15M + 26,37M + 6,18M + 6,42M) X 0,57M - LARGURA X ALTURA) + (((0,25M X 0,25M) X 2 VEZES) + (1,00M X 0,50M)) X 9 DEGRAUS)
2.2.4	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACIOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	0,56	9 DEGRAUS DE ACESSO DA ARQUIBANCADA (0,25M X 0,25M X 1,00M) - LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO
2.3 PISO / ASSENTO DA ARQUIBANCADA					
2.3.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,23	(1,00M X 44,60M X 0,05M) - LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESURA
2.4 CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO / INFRAESTRUTURA					
2.4.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	87,58	(6,65M X 13,17M) - LARGURA X COMPRIMENTO
2.4.2	73992/01	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	58,42	(4,80M X 12,17M) - LARGURA X COMPRIMENTO
2.4.3	74076/3	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X.	M2	4,76	(13,17M + 6,65M + 13,17M + 6,65) X 0,12M - COMPRIMENTO X ALTURA
2.4.4	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERES, ESPESURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	4,38	(13,17M X 6,65M) X 0,05M - LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESURA
2.4.5	73994/1	ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	192,68	((6,65M X 13,17M) - LARGURA X COMPRIMENTO) X 2,20KG/M² - BASE DE REFERÊNCIA DE PESO *PROTÓTIPO COMERCIAL BELGO*
2.4.6	94965	CONCRETO FCX = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	10,51	(13,17M X 6,65M) X 0,12M - LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESURA
2.4.7	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,51	(13,17M X 6,65M) X 0,12M - LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESURA
2.5 ALVENARIA DE FECHAMENTO					
2.5.1	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	136,84	((((4,50M + 4,50M + 4,50M + 5,86M + 5,86M + 5,86M) X 3,00) - COMPRIMENTO X ALTURA) + ((1,20M + 1,20M) X 2,10M) - COMPRIMENTO X ALTURA) + ((2,17M + 2,17M + 2,45M + 2,45M) X 1,50M) - COMPRIMENTO X ALTURA + ((4,72M + 4,72M + 4,80M + 4,80M + 12,17M) X 0,60M) - COMPRIMENTO X ALTURA / PLATIBANDA - ((3,78M² PORTA) - (7,20M² JANELAS) - (0,15M X 3,00M) X 09 COLUNAS))
2.6 SUPRA ESTRUTURA					
2.6.1	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,42	FERRAGEM COLUNAS - (15 COLUNAS X 4 FERROS 5/16" X 3,00M DE ALTURA) + (01 COLUNA X 4 FERROS 5/16" X 2,10M DE ALTURA) = 180,00M + 8,40M = 188,40M X 0,395KG/M
2.6.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,21	ESTRIBO COLUNAS - (15 COLUNAS X 3,00M DE ALTURA) + (01 COLUNA X 2,10M DE ALTURA) = 45M + 2,10M = 47,10M DE COLUNAS / 0,15M = 314 UNIDADES DE ESTRIBO X 0,48M = 150,72M X 0,154KG/M
2.6.3	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	117,20	FERRAGEM VIGA - (12,17M X 10 FERROS 1/2") = 121,70M X 0,963KG/M
2.6.4	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,38	ESTRIBO VIGA - (12,17M DE VIGA / 0,10M) = 121,70 ESTRIBOS X 1,22M = 148,47M X 0,245KG/M
2.6.5	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	27,00	FORMA PARA COLUNAS - (3,00M X 0,30M) X 30 - ALTURA X LARGURA X UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

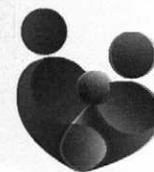
2.6.6	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	9,74	FORMA PARA VIGA - (12,17M X 0,80M) COMPRIMENTO X LARGURA
2.6.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,02	CONCRETO COLLUNA - ((0,14M X 0,14M X 3,00M DE ALTURA) X 15 UNIDADES) + ((0,14M X 0,14M) X 2,10M DE ALTURA) + ((0,45M X 0,20M) X 12,17M DE COMPRIMENTO)
2.6.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,02	CONCRETO COLLUNA - ((0,14M X 0,14M X 3,00M DE ALTURA) X 15 UNIDADES) + ((0,14M X 0,14M) X 2,10M DE ALTURA) + ((0,45M X 0,20M) X 12,17M DE COMPRIMENTO)
2.6.9	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,54	(2,48M + 2,48M + 4,79M + 4,79M) - COMPRIMENTO
2.6.10	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,60	(1,30M + 1,30M) - COMPRIMENTO
2.7 COBERTURA					
2.7.1	74141/2	LAJE PRÉ-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TUOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	58,42	(12,17M X 4,80M) - COMPRIMENTO X LARGURA
2.7.2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	58,42	(12,17M X 4,80M) - COMPRIMENTO X LARGURA
2.7.3	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	48,22	(2,45M X 1,93M) + (4,20M X 4,57M) + (4,20M X 4,57M) + (1,87M X 2,73M)
2.7.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	14,32	(11,87M + 2,45M) - COMPRIMENTO
2.7.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	66,26	RUFO - (4,72M + 4,80M + 12,17M + 4,80M + 4,72M + 2,33M + 2,33M + 2,73M + 2,73M) + CONTRARUFO - (4,20M + 4,57M + 2,33M + 2,73M + 2,33M + 4,57M + 4,20M)
2.8 REVESTIMENTOS (INTERNO - EXTERNO)					
2.8.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014	M2	52,74	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - (5,86M X 4,50M) X 2 LADOS
2.8.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	349,12	CHAPISCO ALVENARIA INTERNO - ((5,86M + 5,86M + 4,50M + 4,50M) X 3,00M X 2 - COMPRIMENTO X ALTURA X QTA) + ((5,86M + 4,50M) X 2 - ÁREA DA LAJE X QTA) + CHAPISCO ALVENARIA EXTERNO - ((4,72M + 4,80M + 12,17M + 4,80M + 4,72M) X 3,75M) + ((2,73M + 2,73M + 2,33M + 2,33M) X 1,50M X 2 - COMPRIMENTO X ALTURA X QTA) + ((2,73M X 3,15M) + ((1,20M + 1,20M + 0,15M + 2,55M + 0,15M + 1,20M + 1,20M) X 2,10M) - COMPRIMENTO X ALTURA
2.8.4	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	338,14	(CHAPISCO ALVENARIA INTERNO - ((5,86M + 5,86M + 4,50M + 4,50M) X 3,00M X 2 - COMPRIMENTO X ALTURA X QTA) + ((5,86M + 4,50M) X 2 - ÁREA DA LAJE X QTA) + CHAPISCO ALVENARIA EXTERNO - ((4,72M + 4,80M + 12,17M + 4,80M + 4,72M) X 3,75M) + ((2,73M + 2,73M + 2,33M + 2,33M) X 1,50M X 2 - COMPRIMENTO X ALTURA X QTA) + ((2,73M X 3,15M) + ((1,20M + 1,20M + 0,15M + 2,55M + 0,15M + 1,20M + 1,20M) X 2,10M) - COMPRIMENTO X ALTURA) - (3,78M² PORTA + 7,20M² JANELAS)
2.8.5	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	119,34	(REVESTIMENTO INTERNO - (4,50M + 5,86M + 4,50M + 5,86M) X 3,00M X 2) - COMPRIMENTO X ALTURA X QTD) - (3,78M² PORTA + 7,20M² JANELAS)
2.8.6	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	52,74	REVESTIMENTO PISO INTERNO - (4,50M X 5,86M) X 2) - LADO X LADO X QTD
2.9 ESQUADRIAS - FERRO / MADEIRA					
2.9.1	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNIÇÕES	M2	3,78	PORTA DE ENTRADA - (0,90M X 2,10M) X 2 (ALTURA X LARGURA X QTD)
2.9.2	38152	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NÍVEL DE SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA	CJ	2,00	2 UNIDADES - (UMA PARA CADA SANITÁRIO)
2.9.3	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	7,20	JANELAS - (2,00M X 0,60M X 6) - LARGURA X ALTURA X QTD
2.9.4	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	PORTAS INTERNAS DOS BOX - VESTIÁRIO 01 (03 UNIDADES) + VESTIÁRIO 02 (03 UNIDADES)
2.9.5	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	PORTAS INTERNAS DOS BOX - VESTIÁRIO 01 (02 UNIDADES) + VESTIÁRIO 02 (02 UNIDADES)
2.10 LOUÇAS / METAIS E DIVERSOS					
2.10.1	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	VESTIÁRIO 01 - (01 UNIDADE) + VESTIÁRIO 02 - (01 UNIDADE)
2.10.2	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	VESTIÁRIO 01 - (01 UNIDADE) + VESTIÁRIO 02 - (01 UNIDADE)
2.10.3	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	VESTIÁRIO 01 - (03 UNIDADE) + VESTIÁRIO 02 - (03 UNIDADE)
2.10.4	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,28	VESTIÁRIO 01 - (2,57M X 0,60M) / 0,30M) + VESTIÁRIO 02 - (2,57M X 0,60M) / 0,30M)
2.10.5	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	VESTIÁRIO 01 - (03 UNIDADE) + VESTIÁRIO 02 - (03 UNIDADE)
2.10.6	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	VESTIÁRIO 01 - (03 UNIDADE) + VESTIÁRIO 02 - (03 UNIDADE)
2.10.7	36080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	10,00	VESTIÁRIO 01 - (05 UNIDADE) + VESTIÁRIO 02 - (05 UNIDADE)
2.10.8	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	1,80	VESTIÁRIO 01 - (0,90M) + VESTIÁRIO 02 - (0,90M)
2.10.9	79627	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATADO EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	28,80	VESTIÁRIO 01 E 02 - (0,10M + 0,63M + 0,25M + 0,25M + 0,10M + 0,55M + 0,10M + 1,70M + 1,30M + 1,30M + 1,30M) X 1,90M X 2) - COMPRIMENTO X ALTURA X QTD
2.10.10	84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 5MM	M2	7,20	JANELAS - (2,00M X 0,60M X 6) - LARGURA X ALTURA X QTD
2.11		PINTURA GERAL			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

2.11.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	213,82	(PINTURA ALVENARIA INTERNO - ((5,86M * 4,50M) X 2 - ÁREA DA LAJE X QTA) + PINTURA ALVENARIA EXTERNO - ((4,72M + 4,80M + 12,17M + 4,80M + 4,72M) X 3,75M) + ((2,73M + 2,73M + 2,33M + 2,33M) X 1,50M X 2 - COMPRIMENTO X ALTURA X QTA) + (2,73M X 3,15M) + ((1,20M + 1,20M + 0,15M + 2,55M + 0,15M + 1,20M + 1,20M) X 2,10M) - COMPRIMENTO X ALTURA) - (3,78M² PORTA + 7,20M² JANELAS)
2.11.2	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	23,40	PORTAS INTERNAS DOS BOX - VESTIÁRIO 01 (03 UNIDADES - 0,70M X 1,50M) + (02 UNIDADES - 0,90 X 1,50M) X 2 LADOS + VESTIÁRIO 02 (03 UNIDADES - 0,70M X 1,50M) + (02 UNIDADES - 0,90 X 1,50M) X 2 LADOS
2.11.3	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	7,56	PORTAS EXTERNAS - VESTIÁRIO 01 (01 UNIDADES - 0,90M X 2,10M) X 2 LADOS 2 LADOS + VESTIÁRIO 02 (01 UNIDADES - 0,90M X 2,10M) X 2 LADOS
2.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
2.12.1	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
2.12.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
2.12.3	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
2.12.4	39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
2.12.5	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
2.12.6	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
2.12.7	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
2.12.8	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
2.12.9	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
2.12.10	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
2.12.11	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
2.12.12	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
2.12.13	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
2.12.14	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
2.12.15	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	253,82	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
2.12.16	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
2.12.17	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
2.12.18	73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
2.13. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA					
2.13.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.2	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	7,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.3	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.4	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.5	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.6	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.7	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.8	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.9	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.10	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.11	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.12	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.13	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.14	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_08/2015	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.15	94796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.16	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

2.13.17	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.18	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.19	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.20	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.21	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.22	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.23	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.24	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.25	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIDO E INSTALACAO	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.13.26	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.14 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO SANITÁRIO					
2.14.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.14.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.14.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	22,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.14.4	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.14.5	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.14.6	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.14.7	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.14.8	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.14.9	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.14.10	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.14.11	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.14.12	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.14.13	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.14.14	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.14.15	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.14.16	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
2.14.17	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	JOELHOS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL DA COBERTURA / SAÍDA DAS CALHAS - (06 UNIDADES PARA A COBERTURA DO VESTIÁRIO + 02 UNIDADES PARA A COBERTURA DO "VOLUME" DA CAIXA D'ÁGUA)
2.14.18	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	10,80	TUBO PARA PRUMADA DE DESCIDA DE ÁGUA DA COBERTURA / CALHA - (3,25M X 3) + 1,05M
2.15 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA / PASSEIO					
2.15.1	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	200,27	(45,00M X 0,90M) + (44,80M X 0,60M) + (1,15M X 26,37M) + (8,66M X 2,53M) + (13,17M X 0,95M) + (6,62M X 1,03M) + (7,30M X 1,50M) + (2,73M X 1,36M) + (13,17M X 0,86M) + (4,18M X 1,33M) + (22,39M X 1,33M) - COMPRIMENTO X LARGURA
2.15.2	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	10,01	((45,00M X 0,90M) + (44,80M X 0,60M) + (1,15M X 26,37M) + (8,66M X 2,53M) + (13,17M X 0,95M) + (6,62M X 1,03M) + (7,30M X 1,50M) + (2,73M X 1,36M) + (13,17M X 0,86M) + (4,18M X 1,33M) + (22,39M X 1,33M)) X 0,05M - COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA
2.15.3	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	10,01	((45,00M X 0,90M) + (44,80M X 0,60M) + (1,15M X 26,37M) + (8,66M X 2,53M) + (13,17M X 0,95M) + (6,62M X 1,03M) + (7,30M X 1,50M) + (2,73M X 1,36M) + (13,17M X 0,86M) + (4,18M X 1,33M) + (22,39M X 1,33M)) X 0,05M - COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA
2.15.4	001	LADRILHO HIDRÁULICO (20 X 20CM) E=2CM, TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	0,77	RAMPA DE ACESSO - (1,33M + 1,33M + 1,20M) X 0,20M - COMPRIMENTO X LARGURA
3 CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO - RUA LUIZ FLOREANO / BAIRRO MORADA DO SOL					
3.1 INFRAESTRUTURA					
3.1.1	73948/16	IMPREGNAÇÃO MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	87,58	(6,65M X 13,17M) - LARGURA X COMPRIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

3.1.2	73992/01	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	58,42	(4,80M X 12,17M) - LARGURA X COMPRIMENTO
3.1.3	74076/3	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X.	M2	4,76	(13,17M + 6,65M + 13,17M + 6,65) X 0,12M - COMPRIMENTO X ALTURA
3.1.4	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM*. AF_08/2017	M3	4,38	(13,17M X 6,65M) X 0,05M - LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA
3.1.5	73994/1	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	192,68	((6,65M X 13,17M) - LARGURA X COMPRIMENTO) X 2,20KG/M² - BASE DE REFERÊNCIA DE PESO *PROTÓTIPO COMERCIAL BELGO*
3.1.6	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	10,51	(13,17M X 6,65M) X 0,12M - LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA
3.1.7	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,51	(13,17M X 6,65M) X 0,12M - LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA
3.2 ALVENARIA DE FECHAMENTO					
3.2.1	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	136,84	((4,50M + 4,50M + 4,50M + 5,86M + 5,86M + 5,86M + 5,86M) X 3,00) - COMPRIMENTO X ALTURA + ((1,20M + 1,20M + 1,20M) X 2,10M) - COMPRIMENTO X ALTURA + ((2,17M + 2,17M + 2,45M + 2,45M) X 1,50M) - COMPRIMENTO X ALTURA + ((4,72M + 4,72M + 4,80M + 4,80M + 12,17M) X 0,50M) - COMPRIMENTO X ALTURA / PLATIBANDA) - ((3,78M² PORTA) - (7,20M² JANELAS) - (0,15M X 3,00M) X 09 COLUNAS))
3.3 SUPRA ESTRUTURA					
3.3.1	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,42	FERRAGEM COLUNAS - (15 COLUNAS X 4 FERROS 5/16" X 3,00M DE ALTURA) + (01 COLUNA X 4 FERROS 5/16" X 2,10M DE ALTURA) = 180,00M + 8,40M = 188,40M X 0,395KG/M
3.3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,21	ESTRIBO COLUNAS - (15 COLUNAS X 3,00M DE ALTURA) + (01 COLUNA X 2,10M DE ALTURA) = 45M + 2,10M = 47,10M DE COLUNAS / 0,15M = 314 UNIDADES DE ESTRIBO X 0,48M = 150,72M X 0,154KG/M
3.3.3	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	117,20	FERRAGEM VIGA - (12,17M X 10 FERROS 1/2") = 121,70M X 0,963KG/M
3.3.4	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,38	ESTRIBO VIGA - (12,17M DE VIGA / 0,10M) = 121,70 ESTRIBOS X 1,22M = 148,47M X 0,245KG/M
3.3.5	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	27,00	FORMA PARA COLUNAS - (8,00M X 0,30M) X 30 - ALTURA X LARGURA X UNIDADES
3.3.6	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	9,74	FORMA PARA VIGA - (12,17M X 0,80M) COMPRIMENTO X LARGURA
3.3.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,02	CONCRETO COLUNA - ((0,14M X 0,14M X 3,00M DE ALTURA) X 15 UNIDADES) + ((0,14M X 0,14M) X 2,10M DE ALTURA) + ((0,45M X 0,20M) X 12,17M DE COMPRIMENTO)
3.3.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,02	CONCRETO COLUNA - ((0,14M X 0,14M X 3,00M DE ALTURA) X 15 UNIDADES) + ((0,14M X 0,14M) X 2,10M DE ALTURA) + ((0,45M X 0,20M) X 12,17M DE COMPRIMENTO)
3.3.9	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,54	(2,48M + 2,48M + 4,79M + 4,79M) - COMPRIMENTO
3.3.10	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,60	(1,30M + 1,30M) - COMPRIMENTO
3.4 COBERTURA					
3.4.1	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	58,42	(12,17M X 4,80M) - COMPRIMENTO X LARGURA
3.4.2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	58,42	(12,17M X 4,80M) - COMPRIMENTO X LARGURA
3.4.3	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	48,22	(2,45M X 1,93M) + (4,20M X 4,57M) + (4,20M X 4,57M) + (1,87M X 2,73M)
3.4.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	14,32	(11,87M + 2,45M) - COMPRIMENTO
3.4.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	66,26	RUFO - (4,72M + 4,80M + 12,17M + 4,80M + 4,72M + 2,33M + 2,33M + 2,73M + 2,73M) + CONTRARUFO - (4,20M + 4,57M + 2,33M + 2,73M + 2,33M + 4,57M + 4,20M)
3.5 REVESTIMENTOS (INTERNO - EXTERNO)					
3.5.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	52,74	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - (5,86M X 4,50M) X 2 LADOS
3.5.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	349,12	CHAPISCO ALVENARIA INTERNO - ((5,86M + 5,86M + 4,50M + 4,50M) X 3,00M X 2 - COMPRIMENTO X ALTURA X QTA) + ((5,86M * 4,50M) X 2 - ÁREA DA LAJE X QTA) + CHAPISCO ALVENARIA EXTERNO - ((4,72M + 4,80M + 12,17M + 4,80M + 4,72M) X 3,75M) + ((2,73M + 2,73M + 2,33M + 2,33M) X 1,50M X 2 - COMPRIMENTO X ALTURA X QTA) + (2,73M X 3,15M) + ((1,20M + 1,20M + 0,15M + 2,55M + 0,15M + 1,20M + 1,20M) X 2,10M) - COMPRIMENTO X ALTURA
3.5.3	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	338,14	(CHAPISCO ALVENARIA INTERNO - ((5,86M + 5,86M + 4,50M + 4,50M) X 3,00M X 2 - COMPRIMENTO X ALTURA X QTA) + ((5,86M * 4,50M) X 2 - ÁREA DA LAJE X QTA) + CHAPISCO ALVENARIA EXTERNO - ((4,72M + 4,80M + 12,17M + 4,80M + 4,72M) X 3,75M) + ((2,73M + 2,73M + 2,33M + 2,33M) X 1,50M X 2 - COMPRIMENTO X ALTURA X QTA) + (2,73M X 3,15M) + ((1,20M + 1,20M + 0,15M + 2,55M + 0,15M + 1,20M + 1,20M) X 2,10M) - COMPRIMENTO X ALTURA) - (3,78M² PORTA + 7,20M² JANELAS)
3.5.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	113,34	(REVESTIMENTO INTERNO - (4,50M + 5,86M + 4,50M + 5,86M) X 3,00M X 2) - COMPRIMENTO X ALTURA X QTD) - (3,78M² PORTA + 7,20M² JANELAS)
3.5.5	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	52,74	REVESTIMENTO PISO INTERNO - ((4,50M X 5,86M) X 2) - LADO X LADO X QTD
3.6 ESQUADRIAS - FERRO / MADEIRA					
3.6.1	73993/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM CLARNICÓES	M2	3,78	PORTA DE ENTRADA - (0,90M X 2,10M) X 2 (ALTURA X LARGURA X QTD)
3.6.2	38152	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NÍVEL DE SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA	CJ	2,00	2 UNIDADES - (UMA PARA CADA SANITÁRIO)
3.6.3	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	7,20	JANELAS - (2,00M X 0,60M X 6) - LARGURA X ALTURA X QTD
3.6.4	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	PORTAS INTERNAS DOS BOX - VESTIÁRIO 01 (03 UNIDADES) + VESTIÁRIO 02 (03 UNIDADES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

3.6.5	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	PORTAS INTERNAS DOS BOX - VESTIÁRIO 01 (02 UNIDADES) + VESTIÁRIO 02 (02 UNIDADES)
3.7 LOUÇAS / METAIS E DIVERSOS					
3.7.1	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	VESTIÁRIO 01 - (01 UNIDADE) + VESTIÁRIO 02 - (01 UNIDADE)
3.7.2	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	VESTIÁRIO 01 - (01 UNIDADE) + VESTIÁRIO 02 - (01 UNIDADE)
3.7.3	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	VESTIÁRIO 01 - (03 UNIDADE) + VESTIÁRIO 02 - (03 UNIDADE)
3.7.4	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,28	VESTIÁRIO 01 - (2,57M X 0,60M) / 0,30M + VESTIÁRIO 02 - (2,57M X 0,60M) / 0,30M
3.7.5	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	VESTIÁRIO 01 - (03 UNIDADE) + VESTIÁRIO 02 - (03 UNIDADE)
3.7.6	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	VESTIÁRIO 01 - (03 UNIDADE) + VESTIÁRIO 02 - (03 UNIDADE)
3.7.7	36080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	10,00	VESTIÁRIO 01 - (05 UNIDADE) + VESTIÁRIO 02 - (05 UNIDADE)
3.7.8	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	1,80	VESTIÁRIO 01 - (0,90M) + VESTIÁRIO 02 - (0,90M)
3.7.9	79627	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 9CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	28,80	VESTIÁRIO 01 E 02 - (0,10M + 0,63M + 0,25M + 0,25M + 0,10M + 0,55M + 0,10M + 1,70M + 1,30M + 1,30M + 1,30M) X 1,90M X 2) - COMPRIMENTO X ALTURA X QTD
3.7.10	84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	M2	7,20	JANELAS - (2,00M X 0,60M X 6) - LARGURA X ALTURA X QTD
3.8 PINTURA GERAL					
3.8.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	213,82	(PINTURA ALVENARIA INTERNO - ((5,86M * 4,50M) X 2 - ÁREA DA LAJE X QTA) + PINTURA ALVENARIA EXTERNO - ((4,72M + 4,80M + 12,17M + 4,80M + 4,72M) X 3,75M) + ((2,73M + 2,73M + 2,33M + 2,33M) X 1,50M X 2 - COMPRIMENTO X ALTURA X QTA) + (2,73M X 3,15M) + ((1,20M + 1,20M + 0,15M + 2,55M + 0,15M + 1,20M + 1,20M) X 2,10M) - COMPRIMENTO X ALTURA) - (3,78M² PORTA + 7,20M² JANELAS)
3.8.2	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	23,40	PORTAS INTERNAS DOS BOX - VESTIÁRIO 01 (03 UNIDADES - 0,70M X 1,50M) + (02 UNIDADES - 0,90 X 1,50M) X 2 LADOS + VESTIÁRIO 02 (03 UNIDADES - 0,70M X 1,50M) + (02 UNIDADES - 0,90 X 1,50M) X 2 LADOS
3.8.3	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	7,56	PORTAS EXTERNAS - VESTIÁRIO 01 (01 UNIDADES - 0,90M X 2,10M) X 2 LADOS 2 LADOS + VESTIÁRIO 02 (01 UNIDADES - 0,90M X 2,10M) X 2 LADOS
3.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.9.1	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
3.9.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
3.9.3	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
3.9.4	39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
3.9.5	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
3.9.6	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
3.9.7	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
3.9.8	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
3.9.9	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
3.9.10	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
3.9.11	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
3.9.12	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
3.9.13	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
3.9.14	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
3.9.15	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	253,82	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
3.9.16	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
3.9.17	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
3.9.18	73953/1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO
3.10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA					
3.10.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.2	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	7,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.3	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.4	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.5	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

3.10.6	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.7	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.8	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.9	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.10	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.11	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.12	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.13	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.14	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.15	94796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.16	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.17	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.18	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.19	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.20	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.21	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.22	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.23	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.24	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.25	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.10.26	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO SANITÁRIO					
3.11.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.11.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.11.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	67,62	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO + TUBULAÇÃO DE SAÍDA / ÁGUA PLUVIAL (10,39M + 15,78M + 19,45M)
3.11.4	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.11.5	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.11.6	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.11.7	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.11.8	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.11.9	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.11.10	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.11.11	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.11.12	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.11.13	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

3.11.14	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.11.15	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.11.16	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSTANTE NO PROJETO HIDRÁULICO EM ANEXO
3.11.17	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	JOELHOS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL DA COBERTURA / SAÍDA DAS CALHAS - (06 UNIDADES PARA A COBERTURA DO VESTIÁRIO + 02 UNIDADES PARA A COBERTURA DO "VOLUME" DA CAIXA D'ÁGUA)
3.11.18	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	10,80	TUBO PARA PRUMADA DE DESCIDA DE ÁGUA DA COBERTURA / CALHA - (3,25M X 3) + 1,05M
3.12 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA / PASSEIO					
3.12.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	243,44	(12,65M X 3,00M) + (12,65M X 3,00M) + (13,17M X 3,00M) + (13,17M X 3,00M) + (33,18M X 2,00M) + (11,08M X 2,00M) - COMPRIMENTO X LARGURA
3.12.2	74076/3	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X.	M2	7,05	(2,00M + 33,18M + 10,12M + 19,17M + 12,65M + 19,17M + 0,53M + 33,18M + 9,08M + 2,00M) X 0,05M - COMPRIMENTO X ALTURA
3.12.3	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	12,17	((12,65M X 3,00M) + (12,65M X 3,00M) + (13,17M X 3,00M) + (13,17M X 3,00M) + (33,18M X 2,00M) + (11,08M X 2,00M)) X 0,05M - COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESURA
3.12.4	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	12,17	((12,65M X 3,00M) + (12,65M X 3,00M) + (13,17M X 3,00M) + (13,17M X 3,00M) + (33,18M X 2,00M) + (11,08M X 2,00M)) X 0,05M - COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESURA
3.12.5	001	LADRILHO HIDRÁULICO (20 X 20CM) E=2CM, TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	0,24	RAMPA DE ACESSO - (1,20M X 0,20M) - COMPRIMENTO X LARGURA
3.12.6	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2,00	02 UNIDADES - CONFORME INDICADO EM PROJETO
3.12.7	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1,62	ESCAVAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA CAIXA RALO - (1,50M X 1,20M X 0,90M) - COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE
3.12.8	73714	CAIXA PARA RALO C OM GRELHA FOF0 135 KG DE ALV TIJOLO MACIÇO (7X10X20) PAREDES DE UMA VEZ (0.20 M) DE 0.90X1.20X1.50 M (EXTERNA) COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, BASE CONC FCK=10 MPA, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	UN	1,00	01 UNIDADE - CONFORME INDICADO EM PROJETO
4 LIMPEZA FINAL DE OBRA					
4.1 LIMPEZA FINAL DOS VESTIÁRIOS					
4.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	175,16	CONSIDERA-SE A ÁREA DE LOCAÇÃO / RADIER, DA CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS - 6,65M X 13,17M (LARGURA X COMPRIMENTO) X 2 UNIDADES

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

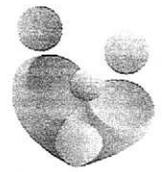
Nome: ANDRÉ ALVES DE NOVAES
CREA/CAU: A39724-5
ART/RTT: 0

Data: 15/12/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

CAIXA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação 1032479 - 87	Gestor / Programa / Ação / Modalidade ME / ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	Município/UF TABAPUÃ SP	Localidade AVENIDA PADRE MONTEIRO, S/Nº - PQ RESID
--------------------------------	---	----------------------------	---

Proponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ SP	Objeto CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, ILUMINAÇÃO E ARQUIBANCADA	Empreendimento / Apelido CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA
--	---	---

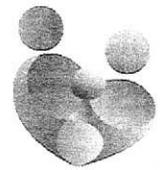
DATA BASE SINAPI: 09/2017 (DESONERADO)		LOCALIDADE SINAPI: SAO PAULO				BDI PADRÃO: 26,43%					
						BDI DIFERENCIADO 1:					
						BDI DIFERENCIADO 2:					
						BDI ZERO: 0,00%					
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (RS)	UNITÁRIO COM BDI (RS)	VALOR TOTAL COM BDI (RS)		RECURSOS	
TOTAL										333.361,32	P
SERVIÇOS PRELIMINARES										2.569,14	D1
1.1.1 INSTALAÇÃO DE PLACA NO CANTEIRO DE OBRA										2.569,14	D2
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	338,68	428,19	2.569,14		Z	
2 CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO - AV. PADRE MONTEIRO / PQ RESID. JOÃO B. C. JUNIOR										181.469,63	P
2.1 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA / INFRAESTRUTURA										22.038,01	P
2.1.1	SINAPI	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	54,00	6,87	8,69	469,26		P	
2.1.2	SINAPI	73992/01	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	54,00	8,83	11,16	602,64		P	
2.1.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,72	67,96	85,92	319,62		P	
2.1.4	SINAPI	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	67,00	48,62	61,47	4.118,49		P	
2.1.5	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	787,82	7,94	10,04	7.909,71		P	
2.1.6	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	220,15	10,53	13,31	2.930,20		P	
2.1.7	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	10,21	270,03	341,40	3.485,69		P	
2.1.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,21	170,62	215,71	2.202,40		P	
2.2 ALVENARIA DE FECHAMENTO										15.253,90	P
2.2.1	SINAPI	87457	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	132,95	67,39	85,20	11.327,34		P	
2.2.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	191,39	2,81	3,55	679,43		P	
2.2.3	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	137,87	16,28	20,58	2.837,36		P	
2.2.4	SINAPI	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACIOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	0,56	578,76	731,73	409,77		P	
2.3 PISO / ASSENTO DA ARQUIBANCADA										1.048,48	P
2.3.1	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,23	371,88	470,17	1.048,48		P	
2.4 CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO / INFRAESTRUTURA										8.964,07	P
2.4.1	SINAPI	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	87,58	4,29	5,42	474,68		P	
2.4.2	SINAPI	73992/01	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	58,42	8,83	11,16	651,97		P	
2.4.3	SINAPI	74076/3	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X.	M2	4,76	21,26	26,68	127,95		P	
2.4.4	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	4,38	85,37	107,93	472,73		P	
2.4.5	SINAPI	73994/1	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	192,68	5,67	7,17	1.381,52		P	
2.4.6	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	10,51	270,03	341,40	3.588,11		P	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

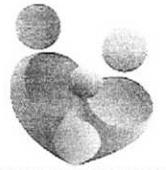
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI RECURSO
2.4.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,51	170,62	215,71	2.267,11	P
2.5			ALVENARIA DE FECHAMENTO					8.566,18	
2.5.1	SINAPI	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	136,84	49,51	62,60	8.566,18	P
2.6			SUPRA ESTRUTURA					6.265,77	
2.6.1	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,42	7,94	10,04	747,18	P
2.6.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,21	10,53	13,31	308,93	P
2.6.3	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	117,20	5,42	6,85	802,82	P
2.6.4	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,38	8,74	11,05	402,00	P
2.6.5	SINAPI	92259	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	27,00	54,84	69,33	1.871,91	P
2.6.6	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	9,74	42,78	54,09	526,84	P
2.6.7	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,02	270,03	341,40	689,63	P
2.6.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,02	170,62	215,71	435,73	P
2.6.9	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,54	23,48	29,69	431,69	P
2.6.10	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,60	14,92	18,86	49,04	P
2.7			COBERTURA					12.161,15	
2.7.1	SINAPI	74141/2	LAJE PRÉ-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	58,42	78,09	98,73	5.767,81	P
2.7.2	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	58,42	11,72	14,82	865,78	P
2.7.3	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	48,22	34,31	43,38	2.091,78	P
2.7.4	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	14,32	54,32	68,68	983,50	P
2.7.5	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	66,26	29,27	37,01	2.452,28	P
2.8			REVESTIMENTOS (INTERNO - EXTERNO)					32.488,37	
2.8.2	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	52,74	23,06	29,15	1.537,37	P
2.8.3	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	349,12	2,81	3,55	1.239,38	P
2.8.4	SINAPI	87775	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	338,14	40,79	51,57	17.437,88	P
2.8.5	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	113,34	46,13	58,32	6.609,99	P





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI RECURSO
2.8.6	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	52,74	84,94	107,39	5.663,75	P
2.9 ESQUADRIAS - FERRO / MADEIRA 16.154,59									
2.9.1	SINAPI	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	3,78	582,35	736,27	2.783,10	P
2.9.2	SINAPI-I	38152	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	2,00	78,16	98,82	197,64	P
2.9.3	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	7,20	446,92	565,04	4.068,29	P
2.9.4	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	696,67	880,80	5.284,80	P
2.9.5	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	755,51	955,19	3.820,76	P
2.10 LOUÇAS / METAIS E DIVERSOS 33.485,89									
2.10.1	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	190,46	240,80	481,60	P
2.10.2	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	693,64	876,97	1.753,94	P
2.10.3	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	152,09	192,29	1.153,74	P
2.10.4	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,28	275,75	348,63	3.583,92	P
2.10.5	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	37,13	46,94	281,64	P
2.10.6	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	11,29	14,27	85,62	P
2.10.7	SINAPI-I	36080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	10,00	139,35	176,18	1.761,80	P
2.10.8	SINAPI	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	1,80	69,46	87,82	158,08	P
2.10.9	SINAPI	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATÉ EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	28,80	629,90	796,38	22.935,74	P
2.10.10	SINAPI	84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	M2	7,20	141,69	179,14	1.289,81	P
2.11 PINTURA GERAL 3.659,91									
2.11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	213,82	10,30	13,02	2.783,94	P
2.11.2	SINAPI	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	23,40	21,76	27,51	643,73	P
2.11.3	SINAPI	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	7,56	24,30	30,72	232,24	P
2.12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 5.150,45									
2.12.1	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,00	4,63	5,85	76,05	P
2.12.2	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,00	6,80	8,60	447,20	P
2.12.3	SINAPI	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	490,95	620,71	620,71	P
2.12.4	SINAPI-I	39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	140,83	178,05	178,05	P
2.12.5	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	12,29	15,54	31,08	P
2.12.6	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	54,60	69,03	276,12	P



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI RECURSOS
2.12.7	SINAPI	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	106,07	134,10	134,10	P
2.12.8	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	12,13	15,34	61,36	P
2.12.9	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	10,75	13,59	108,72	P
2.12.10	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	28,04	35,45	70,90	P
2.12.11	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	26,93	34,05	68,10	P
2.12.12	SINAPI	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	15,47	19,56	78,24	P
2.12.13	SINAPI	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	20,76	26,25	157,50	P
2.12.14	SINAPI	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	14,68	18,56	334,08	P
2.12.15	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	253,82	2,37	3,00	761,46	P
2.12.16	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,00	4,93	6,23	697,76	P
2.12.17	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	12,06	15,25	457,50	P
2.12.18	SINAPI	73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1x20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	58,48	73,94	591,52	P
2.13			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA					5.179,15	
2.13.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00	17,77	22,47	1.348,20	P
2.13.2	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	7,00	23,91	30,23	211,61	P
2.13.3	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	7,12	9,00	162,00	P
2.13.4	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	9,36	11,83	11,83	P
2.13.5	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	10,84	13,71	109,68	P
2.13.6	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	9,81	12,40	62,00	P
2.13.7	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	13,02	16,46	16,46	P
2.13.8	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	1,00	19,00	24,02	24,02	P
2.13.9	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	22,29	28,18	28,18	P
2.13.10	SINAPI	89396	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	15,93	20,14	80,56	P
2.13.11	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	3,73	4,72	66,08	P
2.13.12	SINAPI	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	20,87	26,39	26,39	P
2.13.13	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	752,74	951,69	951,69	P
2.13.14	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	1,00	26,25	33,19	33,19	P
2.13.15	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	52,56	66,45	66,45	P



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

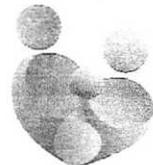
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSO
2.13.16	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	14,60	18,46	36,92	P	
2.13.17	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	74,54	94,24	376,96	P	
2.13.18	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	70,92	89,66	448,30	P	
2.13.19	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	51,65	65,30	65,30	P	
2.13.20	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	5,46	6,90	34,50	P	
2.13.21	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	41,05	51,90	51,90	P	
2.13.22	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,00	12,19	15,41	261,97	P	
2.13.23	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	9,63	12,18	48,72	P	
2.13.24	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	7,78	9,84	19,68	P	
2.13.25	SINAPI	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	223,00	281,94	563,88	P	
2.13.26	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	14,37	18,17	72,68	P	
2.14			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO SANITÁRIO					3.441,65		
2.14.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,00	16,25	20,54	205,40	P	
2.14.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	23,37	29,55	886,50	P	
2.14.3	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	22,00	44,07	55,72	1.225,84	P	
2.14.4	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	5,98	7,56	15,12	P	
2.14.5	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,20	10,37	20,74	P	
2.14.6	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	18,19	23,00	92,00	P	
2.14.7	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	5,13	6,49	25,96	P	
2.14.8	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	6,70	8,47	16,94	P	
2.14.9	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	18,25	23,07	46,14	P	
2.14.10	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	6,30	7,97	71,73	P	
2.14.11	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	13,16	16,64	99,84	P	
2.14.12	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	8,69	10,99	43,96	P	
2.14.13	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	14,23	17,99	71,96	P	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



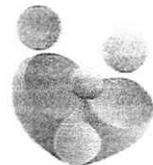
GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSO	
2.14.14	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	9,36	11,83	141,96	P		
2.14.15	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	22,90	28,95	115,80	P		
2.14.16	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,35	10,56	21,12	P		
2.14.17	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	13,82	17,47	139,76	P		
2.14.18	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	10,80	14,71	18,60	200,88	P		
2.15	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA / PASSEIO								7.612,06		
2.15.1	SINAPI	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	200,27	6,87	8,69	1.740,35	P		
2.15.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	10,01	85,37	107,93	1.080,38	P		
2.15.3	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	10,01	371,88	470,17	4.706,40	P		
2.15.4	Composição	001	LADRILHO HIDRÁULICO (20 X 20CM) E=2CM, TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	0,77	87,24	110,30	84,93	P		
3	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO - RUA LUIZ FLORIANO / BAIRRO MORADA DO SOL								148.758,53		
3.1	INFRAESTRUTURA								8.964,07		
3.1.1	SINAPI	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE	M2	87,58	4,29	5,42	474,68	P		
3.1.2	SINAPI	73992/01	TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	58,42	8,83	11,16	651,97	P		
3.1.3	SINAPI	74076/3	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X.	M2	4,76	21,26	26,88	127,95	P		
3.1.4	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	4,38	85,37	107,93	472,73	P		
3.1.5	SINAPI	73994/1	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	192,68	5,67	7,17	1.381,52	P		
3.1.6	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	10,51	270,03	341,40	3.588,11	P		
3.1.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,51	170,62	215,71	2.267,11	P		
3.2	ALVENARIA DE FECHAMENTO								8.566,18		
3.2.1	SINAPI	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	136,84	49,51	62,60	8.566,18	P		
3.3	SUPRA ESTRUTURA								6.265,77		
3.3.1	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,42	7,94	10,04	747,18	P		
3.3.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,21	10,53	13,31	308,93	P		
3.3.3	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	117,20	5,42	6,85	802,82	P		
3.3.4	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,38	8,74	11,05	402,00	P		
3.3.5	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	27,00	54,84	69,33	1.871,91	P		
3.3.6	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	9,74	42,78	54,09	526,84	P		
3.3.7	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,02	270,03	341,40	689,63	P		
3.3.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,02	170,62	215,71	435,73	P		
3.3.9	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,54	23,48	29,69	431,69	P		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSO
3.3.10	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,60	14,92	18,86	49,04	P	
3.4 COBERTURA									12.161,15	
3.4.1	SINAPI	74141/2	LAJE PRÉ-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIPOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	58,42	78,09	98,73	5.767,81	P	
3.4.2	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	58,42	11,72	14,82	865,78	P	
3.4.3	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	48,22	34,31	43,38	2.091,78	P	
3.4.4	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	14,32	54,32	68,68	983,50	P	
3.4.5	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	66,26	29,27	37,01	2.452,28	P	
3.5 REVESTIMENTOS (INTERNO - EXTERNO)									32.488,37	
3.5.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014	M2	52,74	23,06	29,15	1.537,37	P	
3.5.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	349,12	2,81	3,55	1.239,38	P	
3.5.3	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	338,14	40,79	51,57	17.437,88	P	
3.5.4	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	113,34	46,13	58,32	6.609,99	P	
3.5.5	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	52,74	84,94	107,39	5.663,75	P	
3.6 ESQUADRIAS - FERRO / MADEIRA									16.154,59	
3.6.1	SINAPI	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	3,78	582,35	736,27	2.783,10	P	
3.6.2	SINAPI	38152	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	2,00	78,16	98,82	197,64	P	
3.6.3	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	7,20	446,92	565,04	4.068,29	P	
3.6.4	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	696,67	880,80	5.284,80	P	
3.6.5	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	755,51	955,19	3.820,76	P	
3.7 LOUÇAS / METAIS E DIVERSOS									33.485,89	
3.7.1	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	190,46	240,80	481,60	P	
3.7.2	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	693,64	876,97	1.753,94	P	
3.7.3	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	152,09	192,29	1.153,74	P	
3.7.4	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,28	275,75	348,63	3.583,92	P	
3.7.5	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	37,13	46,94	281,64	P	
3.7.6	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	11,29	14,27	85,62	P	

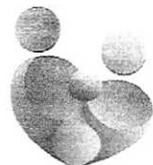
Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (RS)	UNITÁRIO COM BDI (RS)	VALOR TOTAL COM BDI (RS)	BDI	RECURSO
3.7.7	SINAPI-I	36080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	10,00	139,35	176,18	1.761,80	P	
3.7.8	SINAPI	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	1,80	69,46	87,82	158,08	P	
3.7.9	SINAPI	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATO EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	28,80	629,90	796,38	22.935,74	P	
3.7.10	SINAPI	84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	M2	7,20	141,69	179,14	1.289,81	P	
3.8			PINTURA GERAL					3.659,91		
3.8.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	213,82	10,30	13,02	2.783,94	P	
3.8.2	SINAPI	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	23,40	21,76	27,51	643,73	P	
3.8.3	SINAPI	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	M2	7,56	24,30	30,72	232,24	P	
3.9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5.150,45		
3.9.1	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,00	4,63	5,85	76,05	P	
3.9.2	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,00	6,80	8,60	447,20	P	
3.9.3	SINAPI	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	490,95	620,71	620,71	P	
3.9.4	SINAPI-I	39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	140,83	178,05	178,05	P	
3.9.5	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	12,29	15,54	31,08	P	
3.9.6	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	54,60	69,03	276,12	P	
3.9.7	SINAPI	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 50 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	106,07	134,10	134,10	P	
3.9.8	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	12,13	15,34	61,36	P	
3.9.9	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	10,75	13,59	108,72	P	
3.9.10	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	28,04	35,45	70,90	P	
3.9.11	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	26,93	34,05	68,10	P	
3.9.12	SINAPI	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	15,47	19,56	78,24	P	
3.9.13	SINAPI	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	20,76	26,25	157,50	P	
3.9.14	SINAPI	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	14,68	18,56	334,08	P	
3.9.15	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	253,82	2,37	3,00	761,46	P	
3.9.16	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,00	4,93	6,23	697,76	P	
3.9.17	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	12,06	15,25	457,50	P	
3.9.18	SINAPI	73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1x20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	58,48	73,94	591,52	P	
3.10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA					5.179,15		
3.10.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00	17,77	22,47	1.348,20	P	
3.10.2	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	7,00	23,91	30,23	211,61	P	
3.10.3	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	7,12	9,00	162,00	P	
3.10.4	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	9,36	11,83	11,83	P	

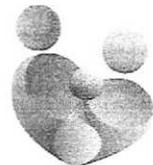
Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSO
3.10.5	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	10,84	13,71	109,68	P	
3.10.6	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	9,81	12,40	62,00	P	
3.10.7	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	13,02	16,46	16,46	P	
3.10.8	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	19,00	24,02	24,02	P	
3.10.9	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	22,29	28,18	28,18	P	
3.10.10	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	15,93	20,14	80,56	P	
3.10.11	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	3,73	4,72	66,08	P	
3.10.12	SINAPI	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	20,87	26,39	26,39	P	
3.10.13	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	752,74	951,69	951,69	P	
3.10.14	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	1,00	26,25	33,19	33,19	P	
3.10.15	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	52,56	66,45	66,45	P	
3.10.16	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	14,60	18,46	36,92	P	
3.10.17	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	74,54	94,24	376,96	P	
3.10.18	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	70,92	89,66	448,30	P	
3.10.19	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	51,65	65,30	65,30	P	
3.10.20	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	5,46	6,90	34,50	P	
3.10.21	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	41,05	51,90	51,90	P	
3.10.22	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,00	12,19	15,41	261,97	P	
3.10.23	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	9,63	12,18	48,72	P	
3.10.24	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	7,78	9,84	19,68	P	
3.10.25	SINAPI	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	223,00	281,94	563,88	P	
3.10.26	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	14,37	18,17	72,68	P	
3.11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO SANITÁRIO					5.983,60		
3.11.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,00	16,25	20,54	205,40	P	
3.11.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	23,37	29,55	886,50	P	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

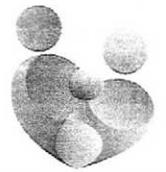
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BID	RECURSO
3.11.3	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	67,62	44,07	55,72	3.767,79	P	
3.11.4	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	5,98	7,56	15,12	P	
3.11.5	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,20	10,37	20,74	P	
3.11.6	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	18,19	23,00	92,00	P	
3.11.7	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	5,13	6,49	25,96	P	
3.11.8	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	6,70	8,47	16,94	P	
3.11.9	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	18,25	23,07	46,14	P	
3.11.10	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	6,30	7,97	71,73	P	
3.11.11	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	13,16	16,64	99,84	P	
3.11.12	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	8,69	10,99	43,96	P	
3.11.13	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	14,23	17,99	71,96	P	
3.11.14	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	9,36	11,83	141,96	P	
3.11.15	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	22,90	28,95	115,80	P	
3.11.16	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,35	10,56	21,12	P	
3.11.17	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	13,82	17,47	139,76	P	
3.11.18	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	10,80	14,71	18,60	200,88	P	
3.12			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA / PASSEIO					10.699,40		
3.12.1	SINAPI	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	243,44	4,29	5,42	1.319,44	P	
3.12.2	SINAPI	74076/3	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X.	M2	7,05	21,26	26,88	189,50	P	
3.12.3	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	12,17	85,37	107,93	1.313,51	P	
3.12.4	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	12,17	371,88	470,17	5.721,97	P	
3.12.5	Composição	001	LADRILHO HIDRÁULICO (20 X 20CM) E=2CM, TÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	0,24	87,24	110,30	26,47	P	
3.12.6	SINAPI	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUILO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	2,00	141,21	178,53	357,06	P	
3.12.7	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1,62	67,96	85,92	139,19	P	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI RECURSO
3.12.8	SINAPI	73714	CAIXA PARA RALO COM GRELHA FOFO 135 KG DE ALV TIJOLO MACICO (7X10X20) PAREDES DE UMA VEZ (0.20 M) DE 0.90X1.20X1.50 M (EXTERNA) COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, BASE CONC FCK=10 MPA, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	UN	1,00	1.291,04	1.632,26	1.632,26	P
4			LIMPEZA FINAL DE OBRA					564,02	
4.1			LIMPEZA FINAL DOS VESTIÁRIOS					564,02	
4.1.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	175,16	2,55	3,22	564,02	P

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: ANDRÉ ALVES DE NOVAES
CREA/CAU: A99724-5
ART/RRT:

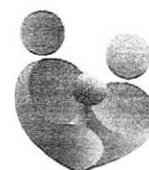
Data: 15/12/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

CAIXA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação 1032479 - 87	Gestor / Programa / Ação / Modalidade ME / ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	Município/UF TABAPUÃ SP
--------------------------------	---	----------------------------

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL	Objeto CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, ILUMINAÇÃO E	Empreendimento/Apelido CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA
------------------------------------	--	---

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,00%
TAXA DE LUCRO	L	6,16%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
PIS (geralmente 0,65%)		3,00%
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		4,50%
CPRB (INSS)		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		20,34%
BDI RESULTANTE		26,43%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 3,00%

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: ANDRÉ ALVES DE NOVAES

CREA/CAU: A39724-5

ART/RRT:

Data: 01/12/2017



ANEXO II - CARTA COM INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CARTA COM INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (a ser preenchido em papel timbrado da interessada)

....., __ de _____ de _____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Ref: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018

A/C Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Prezados Senhores:

_____ (nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(s) seu(s) _____ (cargo(s) na empresa) _____, Sr.(s) _____ (nome(s) _____, portador(es) de Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e CPF nº _____, em atendimento ao disposto no subitem 12.1., letra "a", das Condições da Tomada de Preços acima referida, vem perante V.Sas., credenciar o (a) Sr.(a) _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e CPF nº _____, como representante qualificado(a) a participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação na citada Tomada de Preços.

Atenciosamente,

(Assinatura)

Nome

Cargo

Carimbo

(Em se tratando de outra pessoa que não seja o sócio ou proprietário este documento deverá vir acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

At. – Presidente da Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº 01/2018. Processo nº 014/2018.

(razão social da empresa)
inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o (a)
Sr.(a) _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

- () Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura
(em papel timbrado do Licitante)





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

At. – Presidente da Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº 01/2018. Processo nº 014/2018.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Nome da pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, interessada em participar do processo licitatório nº _____, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, DECLARA, e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

....., ____ de _____ de _____.

Representante legal
(com carimbo da empresa)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
Tomada de Preços nº 01/2018
Processo de Licitação nº 014/2018

***** (nome) *****, abaixo identificado e assinado, pertencente ao Representante da empresa ***** (razão social) *****, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº ***** (informar o nº do CNPJ) *****, DECLARA, em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 01/2018, que vistoriou o local onde serão executados os serviços/obra, objeto do mencionado Certame, inteirando-se, portanto, de todas as informações e condições locais necessárias à sua perfeita e regular execução.

Local e data,

Nome e Assinatura

VISTO DO SERVIDOR DA PREFEITURA

Em, *****/*****/*****

Carimbo e Assinatura



ANEXO VII - MINUTA DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

MINUTA DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

(a ser preenchido em papel timbrado da interessada)

....., __ de _____ de _____

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP

Tomada de Preços nº 01/2018

Processo de Licitação nº 014/2018

OBJETO: Contratação de empresa da área da construção civil, em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de vestiários, iluminação e arquivancada do Município de Tabapuã, cuja execução está totalmente vinculada ao Contrato de Repasse nº 831481/2016 – Operação Nº 1032479-87, celebrado entre o Município e o Governo Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos.

Prezados Senhores:

Atendendo ao que consta o Edital de Licitação mencionado e seus respectivos anexos, apresentamos o nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras para a Construção acima mencionada, na seguinte conformidade:

VALOR GLOBAL: R\$... (. .).

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito no item 5 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais, através de Ordem Bancária em Conta específica da empresa vencedora do certame.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Nome:

Cargo:

Carimbo





ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Assunto: **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ informa que o(s) Engenheiro(s) _____ (nome(s) e CREA) apresentado(s) no(s) Atestado(s) de Qualificação Técnica da Fase de Habilitação da **Tomada de Preços nº 01/2018**, será(ão) o(s) Responsável(eis) Técnico(s), comprovado(s) por ART, ...definir uma das seguintes situações:

- único (**se residente na obra**);
- em co-responsabilidade com o engenheiro _____ (nome e CREA) residente da obra, também comprovado por ART.

_____, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

OBS: SE HOUVER MAIS DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEFINIDO NA FASE DE HABILITAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, OS MESMOS DEVERÃO SER RELACIONADOS NESTA DECLARAÇÃO. NESSA SITUAÇÃO DEVERÁ SER INDICADO, POR ESCRITO NESTE TERMO, QUAL SERÁ O ENGENHEIRO RESIDENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº --/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP E A EMPRESA _____, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, ILUMINAÇÃO E ARQUIBANCADA

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.128.816/0001-33, com sede à Av. Rodolfo Baldi nº 817, Centro, CEP 15.880-000, na cidade de Tabapuã, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). -----, portador(a) do CPF. nº _____ e do RG. nº _____ SSP/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida À Rua _____ (nº, bairro, CEP, cidade), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (sócio, diretor, procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução de obra em regime de empreitada global, firmado nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, com respaldo no Processo de Licitação nº 014/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa da área da construção civil, em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de vestiários, iluminação e arquibancada do Município de Tabapuã, cuja execução está totalmente vinculada ao Contrato de Repasse nº 831481/2016 – Operação Nº 1032479-87, celebrado entre o Município e o Governo Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos no memorial descritivo e nos Anexos integrantes da Tomada de Preços n.º 01/2018 e da proposta VENCEDORA da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Os preços unitários dos serviços são aqueles constantes das Planilhas apresentadas pela **CONTRATADA**, e valor global do contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta de preços vencedora e adjudicada pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL, DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº 01/2018, realizada com fundamento no artigo 22, inciso II, § 2º, combinado com o art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

3.2 – O prazo de assinatura do Contrato será de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

3.3 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.





3.4 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

3.4.1 - o disposto na condição anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, no interesse da Administração, podendo ser prorrogado, conforme dispõe o **§ 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6.1. Caberá a **CONTRATANTE**:

- 6.1.1 - permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE** para a execução dos serviços constantes do objeto;
- 6.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- 6.1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do **Anexo I** da Tomada de Preços n.º 01/2018, bem assim os materiais fornecidos;
- 6.1.4 - solicitar que seja refeito o serviço e substituído o material que não atender às especificações técnicas para a presente obra; e
- 6.1.5 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço;
- 6.1.6 - efetuar os pagamentos nas datas programadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à **CONTRATADA**:

- 7.1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 7.1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;
- 7.1.3 - manter, ainda, os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

- 7.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências onde serão executados os serviços;
- 7.1.5 - inteirar-se, junto ao **CONTRATANTE**, dos detalhes de entrada e saída, na área de prestação de serviços, de seu pessoal, veículos, equipamentos, materiais e demais pertences de sua propriedade, adotando as medidas de segurança exigidas;
- 7.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do **CONTRATANTE** ou de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 7.1.7 - arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no local da execução dos serviços ou no recinto do **CONTRATANTE**;
- 7.1.8 - reparar, corrigir, remover e reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 7.1.9 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Unidade fiscalizadora do **CONTRATANTE** e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- 7.1.10 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;
- 7.1.11 - executar os serviços constantes do objeto em conformidade com o respectivo planejamento, normas e Especificações Técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pelo **CONTRATANTE**;
- 7.1.12 - providenciar, às suas expensas, caso requisitado, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas especificações técnicas, sempre que a fiscalização do **CONTRATANTE** julgar necessário;
- 7.1.13 - providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via à **CONTRATANTE**;
- 7.1.14 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a a Unidade de fiscalização do **CONTRATANTE**, quando solicitado;
- 7.1.15 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 7.1.16 - reparar áreas públicas ou de terceiros que venha a danificar como resultado das suas operações;
- 7.1.17 - cuidar para que toda a área sob sua responsabilidade (casas de máquinas e outras) permaneça sempre limpa e arrumada;
- 7.1.18 - submeter à aprovação da **CONTRATANTE** o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a ser substituído;
- 7.1.19 - submeter à **CONTRATANTE**, quando requisitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução que deverão estar de acordo com as especificações técnica previstas para a



MUNICÍPIO
TABAPUÃ



- obra, ou na sua ausência, equivalentes com critérios de qualidade e segurança para boa execução da obra;
- 7.1.20 - comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - 7.1.21 - manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços n.º 01/2018 em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.
 - 7.1.22 - A licitante vencedora após a assinatura do contrato deverá apresentar o Cadastro Específico do INSS – CEI realizado junto a Receita Federal;
- 7.2 - Caberá, ainda, à **CONTRATADA**, como parte de suas obrigações:
- 7.2.1- cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre **Medicina e Segurança do Trabalho**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À **CONTRATADA** caberá, ainda:

- 8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- 8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;
- 8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e
- 8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

8.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. É expressamente proibida, por parte da **CONTRATADA**, durante a execução deste contrato, a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do **CONTRATANTE**.

9.2. A **CONTRATADA** fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MEDIÇÕES

10.1. As medições dos serviços contratados serão mensais e com base no cronograma físico-financeiro, ao qual vincula a presente licitação.

10.2. As medições para faturamento deverão ocorrer a cada período de 30 dias a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da Contratada, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- a) relatório escrito e fotográfico;
- b) cronograma refletindo o andamento da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



10.3. A contratada deverá efetuar a medição dos serviços executados e entregar à Administração, que terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para confirmar o aceite e processamento, liquidação e pagamento.

10.4. No caso da não aceitação da medição realizada, a Administração devolverá à contratada para retificação, devendo esta, emitir nova, medição no prazo de 03 (três) dias.

10.5. O Laudo de Medição conclusivo será feito pelo Setor de Engenharia da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Engenharia da Contratante ou servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

11.2. A qualquer tempo o representante do **CONTRATANTE** poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

11.3. O representante do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Gabinete da **Prefeitura Municipal de Tabapuã**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.5. A **CONTRATADA** deverá manter preposto para representá-la durante a execução dos serviços ora tratados, desde que aceite pela Administração do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

12.1. A atestação das faturas dos serviços prestados caberá a pessoa designada para esta finalidade pela Prefeitura Municipal de Tabapuã do **CONTRATANTE** ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

13.1- As despesas objeto da presente licitação serão atendidas com os recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária vigente, sob a classificação: Unidade Orçamentária: 02.16 Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação - Programa de Trabalho 27.812.0023.1012 - Obras Esportivas, Recreação e de Lazer - Categoria Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações- Fonte de Recursos: 01 - Tesouro Municipal e 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados.

13.2. Os recursos financeiros serão oriundos do Governo Federal, a serem repassados através do Contrato de Repasse nº 831481/2016 - Operação nº 1032479-87 celebrado entre o Município e o Governo Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal.

13.3 - O montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 - As faturas deverão ser emitidas contra a Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, pela Contratada, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e terão vencimento até o 20º dia, a contar da entrega da fatura, devendo constar o que segue:

14.1.1 Município de Tabapuã, endereço: Av. Rodolfo Baldi nº 817, Centro, CEP: 15.880-000, CNPJ nº 45.128.816/0001-33; Na descrição dos serviços deverá ser acrescentado: ref. Processo Licitatório nº 014/2018 – Tomada de Preços nº 01/2018 – Contrato nº xxx/2018, Contrato de Repasse nº 831481/2016 – Operação Nº 1032479-87.

14.2 - As faturas que apresentarem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento, após a sua representação, ocorrerá na mesma data estabelecida na condição anterior.

14.3 - Dos pagamentos devidos à contratada, serão descontados na fonte:

- a) Os valores de multas eventuais aplicadas pela Administração;
- b) O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, calculados sobre os percentuais correspondentes aos serviços realizados, descontados as mercadorias produzidas pelo Contratado que deverá ser informado no documento fiscal;
- c) Os descontos relativos à Seguridade Social – INSS sobre a cessão de mão-de-obra, calculados sobre os percentuais informados no documento fiscal;

14.4 - Para efeito dos itens “a” e “b” anteriores, a Contratada deverá informar no documento fiscal, os percentuais relativos a materiais, equipamentos e mão de obra.

14.5 - A Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem sendo executados de acordo com a especificação apresentada e aceita.

14.5.1 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços a empresa deverá atender as condições manter habilitação jurídica e fiscal.

14.6 – A Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta Tomada de Preços.

14.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária ou aplicação de penalidade pela Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP.

14.8 – Os pagamentos serão efetuados através de através de através de OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária) em conta bancária específica da empresa vencedora CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas à Tomada de Preços ao qual vincula este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Administração do **CONTRATANTE**, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

- 16.1.1 - a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e



- 16.1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Somente será permitida a repactuação dos preços da mão-de-obra, se demonstrar que houve fato imprevisível e posterior a firmação do presente contrato que cause desequilíbrio econômico e financeiro, desde que devidamente justificada e demonstrada em planilha.

17.1.1 - Caberá à **CONTRATADA** a iniciativa e o encargo dos cálculos.

17.1.2 - Os efeitos financeiros do pedido de repactuação serão devidos a contar da data da solicitação da **CONTRATADA**.

17.2. Caberá à Administração do **CONTRATANTE** verificar, anteriormente à concessão da repactuação, se os novos preços a serem contratados não estão superiores aos cobrados por outras empresas que disponibilizam idêntico serviço a outros órgãos públicos, devendo as partes, se for o caso, rever os preços para adequá-los às condições existentes no início deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES

18.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a **CONTRATANTE**, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor





suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA RESCISÃO

19.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 84 da Lei n.º 8.666/93.

19.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

19.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

19.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**; e

19.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

20.1. Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará junto à CONTRATANTE, a esse título, 5% (cinco por cento) do valor da contratação, e o fará sob a forma de uma das modalidades seguintes:

- a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

20.2. A garantia prestada deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato e somente será restituída à CONTRATADA após o cumprimento integral das obrigações assumidas e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras por parte da CONTRATANTE.

20.3. Em caso de alteração contratual, de valor ou prazo, a CONTRATADA deverá promover a complementação da garantia, bem como, se for o caso, o de sua respectiva validade, de modo a que o valor da garantia corresponda sempre ao percentual de 5% do valor contratual e o seu período de validade seja sempre correspondente ao prazo de vigência do contrato.

20.4. A CONTRATANTE fica desde já autorizada pela CONTRATADA a promover perante a entidade responsável pela garantia, o levantamento de valor devido em decorrência de aplicação de penalidade de multa, nos termos da cláusula Décima Oitava deste Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



20.5. Verificada a hipótese do item anterior, e não rescindido o contrato, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar o reforço da garantia, no valor correspondente ao levantamento feito, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da data de recepção da notificação do respectivo abatimento, sob pena de retenção dos pagamentos subsequentes até o limite suficiente para complementar a garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

21.1. Este Contrato fica vinculado aos termos da Tomada de Preços n.º 01/2018 e aos termos das propostas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Tabapuã-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal

22.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, ___ de _____ de _____.

MUNICIPIO DE TABAPUÃ CONTRATANTE

----- - Prefeito(a) Municipal

CONTRATADA

----- - Sócio

Testemunhas:

1ª _____

NOME:

CPF.

2ª _____

NOME:

CPF.





ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**

CONTRATADO:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S)/N°OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tabapuã, xx de xxx de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF nº e R.G. nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF nº e R.G. nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

